



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	5
Prefeitura Municipal de Araisos	5
Prefeitura Municipal de Carolina	6
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	6
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	8
Prefeitura Municipal de Governador Archer	11
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	21
Prefeitura Municipal de Pio XII	21
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	23
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	23
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	28
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	29
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	29
Prefeitura Municipal de Tuntum	34

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 026/2017**

PORTARIA Nº 026/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **MARCOS PAULO MORAES FIGUEREDO** CPF: 049.876.743-43 RG: 031212402006-9, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO BOCA DA MATA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 037/2017

PORTARIA Nº 037/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **SINARA GERUSA PANTOJA VIEIRA** CPF: 742347813-04 RG: 000030760194-3, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO JUSSATUBA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 038/2017

PORTARIA Nº 038/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **JOSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA** CPF: 013.162.673-69 RG: 028618822005-6, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO ITAPERÁ**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 039/2017

PORTARIA Nº 039/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **KELLE CONCEIÇÃO PIRES SANTOS** CPF: 031328673-65 RG: 026138082003-7, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - DISCIPLINA CIÊNCIAS - POLO SEDE**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 040/2017

PORTARIA Nº 040/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado

do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **EMANUELLE APARECIDA MUNIZ PEREIRA CHAGAS** CPF: 013.845.913-46 RG: 100442398-2, para exercer o Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO SEDE**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 041/2017

PORTARIA Nº 041/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **MARILIA SOUSA FERREIRA** CPF: 605138943-14 RG: 038726072010-1, para exercer o Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO ITATUABA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 042/2017

PORTARIA Nº 042/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA** CPF: 023.215.553-43 RG: 036.865.182.009-1, para exercer o Cargo de **VIGIA - POLO SEDE**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 043/2017

PORTARIA Nº 043/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **INGLETIANE OLIVEIRA DE NAZARÉ** CPF: 056.120.373-33 RG: 038.988.042.010-6, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO ITATUABA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

DECRETO Nº 04/2017

DECRETO Nº 04/2017 CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **DECRETA** Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar dia 21 de julho de 2017, em Icatu/MA, que

desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **A Construção do SUS é Responsabilidade de Todos.****Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.**Art. 3º** - O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretária Municipal de Saúde.**Art. 4º** - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, 195 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA, 128 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E 403 ANOS DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.****José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipal/ICATU/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 036/2017

PORTARIA Nº 036/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **GIRLENE DE JESUS LOPES MAIA** CPF: 658667113-20 RG: 000037028294-9, para exercer o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - POLO SANTA IZABEL**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 035/2017

PORTARIA Nº 035/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **LEANDRO DE SOUSA SILVA** CPF: 040.511.703-57 RG: 018811562001-3, para exercer o Cargo de **VIGIA - POLO ITAPERA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 034/2017

PORTARIA Nº 034/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO** CPF: 970261153-91 RG: 000073745397-4, para exercer o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - POLO SEDE**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 027/2017

PORTARIA Nº 027/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **JOSILENE PEREIRA OLIVEIRA** CPF: **011.473.293-03**. RG: 18855132001-5, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO BOCA DA MATA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **MARIA JOSE DO AMARAL SANTOS** CPF: 626618923-20 RG: 000012661993-0, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO SALGADO**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

DECRETO Nº 05/2017

DECRETO Nº 05/2017 CONCEDE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que na data de 29 de junho (quinta-feira), será o feriado municipal de São Pedro, ficando o dia 30 de junho (sexta-feira), improdutivo ao serviço público em decorrência das festividades. **DECRETA Art. 1º** - Fica concedido ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura Municipal de Icatu, no dia 30 de junho de 2017 (sexta-feira). **Parágrafo Único** - Os servidores que desempenham serviços essenciais, tais como: trabalhadores da saúde, do Departamento Municipal de Trânsito, do Departamento Municipal de Segurança Cidadã e da limpeza pública, exercerão suas atividades normalmente, obedecendo às suas escalas de trabalho. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, 195 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA, 128º ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E 403º ANOS DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.****José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipal/ICATU/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **MARIA JOSE DO AMARAL SANTOS** CPF: 626618923-20 RG: 000012661993-0, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**

E SERVIÇOS GERAIS - POLO SALGADO, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **CLIVIA WOLFF SILVA** CPF: 605.524823-90 RG: 039150462010-5, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO SALGADO**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 030/2017

PORTARIA Nº 030/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **CHRISTIANE MOREIRA PEREIRA** CPF: 001717143-18 RG: 66642996-0, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - POLO JUSSATUBA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 033/2017

PORTARIA Nº 033/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **JONATHANS CESAR EVERTON** CPF: 919137133-34 RG: 65955296-5, para exercer o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FISICA - POLO SEDE**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 031/2017

PORTARIA Nº 031/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA TELES** CPF: 033073313-37 RG: 23027722002-1, para exercer o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - Disciplina Língua Portuguesa - POLO SEDE**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 032/2017

PORTARIA Nº 032/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **THALYTA GOMES MUNIZ** CPF: 051971603-57 RG: 035802492008-0, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO CACAUEIRO**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba

DECRETO N º 29/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO N º 29/2017, de 29 de junho de 2017. Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Maranhão, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de analisar, propor e deliberar diretrizes para o aprimoramento da política de assistência social e reafirmar seu papel como política garantidora de direitos, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada **no dia 27 de julho** de 2017, tendo como tema central: "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**". Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Alto Parnaíba, MA, 29 de junho de 2017. **Rubens Sussumu Ogasawara** - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Araioes

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03.07.2017.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM O EMPREGO DE PEÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES - CNPJ N.º 06.450.191/0001-70- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N.º, CENTRO - ARAIOSES(MA). REPRESENTANTE: DALMANNY DE ARUUDA BITTENCOURT. CONTRATADA: F DE OLIVEIRA NASCIMENTO-ME. CNPJ: 21.869.864/0001-14. REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO SOUSA FILHO. CPF: 000.756.073-79. ENDEREÇO: Rua LISANDRO NOGUEIRA, Nº1439, CENTRO-TERESINA- PIAUI. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2017, REGIDO PELO LEI 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93. FONTE DE RECURSO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 2030 - Finalidade: 0.20.00.300.000 - Categoria: 3.3.90.39.. VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 , divididos em 06(Seis) parcelas de R\$ 4.200,00. VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2017

A Prefeitura Municipal de Araiões - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 036/2017.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM EMPREGO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES.**Empresa Vencedora do Certame:**

LICITANTE	L BRANDÃO RODRIGUES-ME.		
CNPJ	24.273.353/0001-23	INSC. ESTADUAL	12.486.461-9
ENDEREÇO	RUA ESTANHO Nº 10 - COROADO	CEP	64.190-000
CIDADE	SÃO LUIS-MA	E-MAIL	valesolution@hotmail.com
CONTATO	REINALDO VALES JUNIOR		
CPF	661.714.153-91	FONE	(98) 98708-4964 / 99933-4151

O Valor FINAL e o resultado dos itens dessa Licitação, estão de acordo e explicita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório, e estará publicada no EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Diário Oficial no sitio da FAMEM.Data do Certame: 13/06/2017.

Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora.Araiões(MA),14 de Junho de 2017.

José Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Antonio João Loyola de Ferry Secretária de Finanças
Marília Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
Francisco Emílio Lima dos Santos Secretário Municipal de Obras	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 036/2017 - PMA

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 036/2017 - PMA - ARAIOSES-MA -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM EMPREGO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES.**Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**Adjudicação: 13/06/2017.Homologação: 14/06/2017DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR LOTE UNICO:OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS COTADOS NO LOTE:

SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR (R\$)		Valor Final com o Lance de preço e a Empresa vencedora do Certame
		HORA	MENSAL	
Hora de Manutenção de ar condicionado	150 horas	110,00	16.500,00	R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)mensal
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS				
A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da listacatálogo de peças e acessórios original e genuínos do fabricante dos ar condicionados ou revendedora autorizada de peças originais de% (.....por cento)				
	Unidade de peça	Percentual (%) do desconto		

- Os Itens/lotes em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

- A Secretaria de Saúde deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.
- O Valor Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 192.000,00.(Cento e noventa e dois mil reais).

LICITANTE	L BRANDÃO RODRIGUES-ME.		
CNPJ	24.273.353/0001-23	INSC. ESTADUAL	12.486.461-9
ENDEREÇO	RUA ESTANHO Nº 10 - COROADO	CEP	64.190-000
CIDADE	SÃO LUIS-MA	E-MAIL	valesolution@hotmail.com
CONTATO	REINALDO VALES JUNIOR		
CPF	661.714.153-91	FONE	(98) 98708-4964 / 99933-4151

Araiões,14 de Junho de 2017.Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-PMC. O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **MARCELO GOMES CAMPELO**, CPF nº 427.767.912-91, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Jonas Esticado. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 21.939.747/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO GOMES CAMPELO - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 427.767.912-91 e YURY BRUNO ALENCAR ARAÚJO - Sócio-Administrador da JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CPF nº 023.644.443-30. **VALOR:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.1012.2-059 - Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 05 de julho de 2017. **MARCELO GOMES CAMPELO** - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

DECRETO Nº 099/2017

DECRETO Nº 099/2017

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMERICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do servidor **ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO**, do exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2017.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

PORTARIA Nº 246/2017

PORTARIA Nº 246/2017

NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO**, OAB nº 8422 para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Coelho Neto, com efeito a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

DECRETO Nº 104/2017

DECRETO Nº 104/2017

EXONERA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração da servidora **FRANCISCA MEIRE SILVA SOUSA**, do cargo em comissão de Procuradora Geral do Município de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

PORTARIA Nº 245/2017

PORTARIA Nº 245/2017.

EXONERAR SUBPROCURADOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO**, OAB nº 8422 do cargo em comissão de Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**EDITAL Nº 003/2017 - RESULTADO PARCIAL - 1ª ETAPA - SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO-ACS****EDITAL Nº 003/2017 - RESULTADO PARCIAL - 1ª ETAPA**

O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado de Agente Comunitário de Saúde - ACS, regido pelo Edital nº 001/2017, referente à 1ª Etapa/Prova Objetiva.

1. ZONA URBANA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1 ÁREA DE REFERÊNCIA:UBS REIS BARBOSA (MAIOBA) - 01 03 VAGAS (CADASTRO RESERVA)

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0158	EDUARDO GALVÃO OLIVEIRA	08.50	CLASSIFICADO
2.	0015	ANTONIA VIANA DE OLIVEIRA	07.50	CLASSIFICADO

1. ÁREA DE REFERÊNCIA:UBS REIS BARBOSA (MAIOBA) - 02 03 VAGAS (CADASTRO RESERVA)

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0196	GEFERSON DA SILVA SOUSA	07.75	CLASSIFICADO
2.	0116	ROBERTA ALVES SOUSA	07.00	CLASSIFICADO
3.	0166	JEFERSON SOARES PEIXOTO	07.00	CLASSIFICADO
4.	0152	ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA	06.50	CLASSIFICADO

1. ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS REIS BARBOSA (MAIOBA) - 03

01 VAGA

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0125	ACLECIO BENTO DE ANDRADE PACHECO	08.25	CLASSIFICADO
2.	0172	KARLLA NATHANNA ALMEIDA SILVA	08.25	CLASSIFICADO
3.	0161	DIENE THALITA DA SILVA COSTA	08.25	CLASSIFICADO
4.	0018	KASSIA MICHELLE SILVA ALMEIDA	08.25	CLASSIFICADO
5.	0123	DANIELE ODORICO OLIVEIRA NOGUEIRA	08.00	CLASSIFICADO
6.	0129	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	07.75	CLASSIFICADO
7.	0028	SAMUEL SILVA VIEIRA	07.75	CLASSIFICADO
8.	0131	JEFFERSON QUEIROZ LIMA	07.75	CLASSIFICADO
9.	0197	JEYMISON DA SILVA SOUSA	07.75	CLASSIFICADO
10.	0099	MARIA ICIRENE DE LIMA	07.50	APROVADO
11.	0135	OSIEL DA COSTA VIEIRA	07.25	APROVADO
12.	0149	GEOVANE DE QUEIROZ LIMA	07.25	APROVADO
13.	0093	CLEUDIANA COSTA COELHO	07.00	APROVADO
14.	0124	DIOSMARA GALVAO SILVA	07.00	APROVADO
15.	0122	JADAN BARROS SOUSA	07.00	APROVADO
16.	0193	RAIANE FERREIRA PEREIRA	07.00	APROVADO
17.	0076	MARCELA DE OLIVEIRA LIRA	07.00	APROVADO
18.	0176	ROSANA MESQUITA DA SILVA	06.75	APROVADO
19.	0207	JARDEL DE SOUSA MELO	06.75	APROVADO
20.	0132	MARIA IUSMANE GALVAO SILVA	06.75	APROVADO
21.	0109	JULIANA DOS SANTOS TORRES	06.75	APROVADO
22.	0025	ERISVANEDE FERREIRA DA SILVA	06.50	APROVADO
23.	0004	GILVANA DE SOUSA PEREIRA	06.50	APROVADO

24.	0209	DANIELLA HAVENA DE OLIVEIRA DANTAS	06.50	APROVADO
25.	0177	FRANCISCA KELLY MELO DOS SANTOS	06.25	APROVADO
26.	0210	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	06.25	APROVADO
27.	0021	JOSE HENRIQUE FERREIRA	06.00	APROVADO
28.	0147	FRANCISCA DE SOUSA PINHEIRO	06.00	APROVADO
29.	0198	LAYSE DA SILVA NOGUEIRA	06.00	APROVADO
30.	0035	MAXWEL CUTRIM PEREIRA	06.00	APROVADO

1. ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS REIS BARBOSA (MAIOBA) - 04

01 VAGA

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0201	FRANCISCA MACILEIDE MORAIS DE FREITAS	08.50	CLASSIFICADO
2.	0189	EVILANE ROSADO MORAES MELO	07.75	CLASSIFICADO
3.	0057	ALDENICE AVELINO DE SOUSA	07.75	CLASSIFICADO
4.	0066	NATALIA DA SILVA E SILVA	07.75	CLASSIFICADO
5.	0106	ANTONIO UBERLAM SOUSA DA SILVA	07.50	CLASSIFICADO
6.	0168	TACIANY RODRIGUES DA SILVA	07.25	APROVADO
7.	0186	RAFFAELLA CRYSTTYAN DE OLIVEIRA ANDRADE	07.25	APROVADO
8.	0086	ADONES DA SILVA DIAS	07.25	APROVADO
9.	0134	OZANA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ	07.00	APROVADO
10.	0162	NATHALIA E SILVA SILVEIRA	07.00	APROVADO
11.	0130	FRANCISCA SILVA COSTA	06.75	APROVADO
12.	0009	GIBRAN BARROS DA CRUZ	06.75	APROVADO
13.	0020	ROGERIO SOUSA SILVA	06.75	APROVADO
14.	0181	GELLIDA MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	06.75	APROVADO
15.	0182	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	06.75	APROVADO
16.	0173	ALANNA RAYSSA LIMA LEITE	06.75	APROVADO
17.	0104	LEONARDO DA SILVA RUFINO	06.75	APROVADO
18.	0055	IRENE BEZERRA PINHEIRO	06.50	APROVADO
19.	0048	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	06.50	APROVADO
20.	0083	FLAVIA MARIA DE SOUSA ASSIS MESSIAS	06.50	APROVADO
21.	0183	MARIA SELMA SALLES DE SOUSA	06.25	APROVADO
22.	0081	VALERIA COSTA SOUSA DIAS	06.25	APROVADO
23.	0064	ANTONIA DE SOUSA SILVA	06.25	APROVADO
24.	0204	ALANNA CRISTINA TAVARES DA SILVA	06.00	APROVADO
25.	0117	KAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	06.00	APROVADO

1. ZONA RURAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2. ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS DA CRUZ - 01

01 VAGA

1ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0014	THAIS DE SOUSA COSTA RODRIGUES	09.00	CLASSIFICADO
2.	0053	ALAN DA SILVA DIAS	06.75	CLASSIFICADO
3.	0165	RAIMUNDA CLEIDE DA SILVA SOUZA	06.75	CLASSIFICADO
4.	0102	ANTONIO MARCOS MORAES DA SILVA	06.75	CLASSIFICADO
5.	0034	EVERTON BARBOSA DE SOUSA LIMA	06.25	CLASSIFICADO

1. ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS DA CRUZ - 02

03 VAGAS (CADASTRO RESERVA)

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
------	-------	------	--------	----------

1.	0097	JOSENIR SANTOS DA SILVA MORAES	08.00	CLASSIFICADO
2.	0137	JORLON ANDRADE CALHEIROS	06.50	CLASSIFICADO
3.	0103	REGINALVA DA CONCEICAO SOUSA	06.50	CLASSIFICADO
4.	0111	RUTILEIA RODRIGUES DA SILVA	06.25	CLASSIFICADO
5.	0075	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	06.00	CLASSIFICADO
6.	0023	NAFITALY ALVES TAVARES	06.00	CLASSIFICADO
7.	0142	MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA CALHEIROS	06.00	CLASSIFICADO

1. ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS DA CRUZ - 03

03 VAGAS (CADASTRO RESERVA)

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0159	ANTONIO GILSON SANTOS DA SILVA	06.00	CLASSIFICADO
2.	0063	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	06.00	CLASSIFICADO

1. ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS DA CRUZ - 04

03 VAGAS (CADASTRO RESERVA)

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0003	TATIANA DOS REIS SILVA FURTADO	06.00	CLASSIFICADO

1. ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS VISTA ALEGRE - 01

03 VAGAS (CADASTRO RESERVA)

ORD.	INSC.	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	0096	FRANCISCO SOBRAL MORAES	08.00	CLASSIFICADO
2.	0010	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	07.50	CLASSIFICADO
3.	0013	CATIANE LOPES DOS SANTOS	07.50	CLASSIFICADO
4.	0179	ELCILENE LIMA DA SILVA PINHEIRO	06.00	CLASSIFICADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO SOARES DE SENA**PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2017-TÍTULO DE PROPRIEDADE.**EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...**

FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). ARIANE ALKIMIM COSTA requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA 7 DE SETEMBRO; MEDINDO 7,13 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A SENHORA; MARCIANE DAFINE ALKIMIM COSTA; MEDINDO 8,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR; ROBERTO ALKIMIM COSTA; MEDINDO 20,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM O SENHOR; RONALDO RODRIGUES COSTA; MEDINDO 20,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 151,30 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com

provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 05 de julho de 2017. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

DECRETO Nº 34/2017-HOMOLOGA O TÍTULO DE PROPRIEDADE / ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 34/2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. FRANCISCO CAVALCANTE LIMA, do Terreno

localizado na Estrada Vicinal do Povoado Caracol, s/n, Zona Rural. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 018/2017, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, em 05 de julho de 2017. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - CONTRATO Nº. 0210.006/2017D-PP - SEMUS/FMS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0210.006/2017D-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Archer, CNPJ nº. 11.415.540/0001-52, CONTRATADA: M. L. Meneses - ME (Descartal), CNPJ nº. 15.732.806/0001-41. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 01 - Itens: 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.739,48 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.09.00** - 10.122.0001.2062.0000; 10.301.0071.2063.0000; 18.541.0073.2089.0000; **02.10.00** - 10.122.0001.2065.0000; 10.301.0074.1047.0000; 10.301.0071.2066.0000; 10.301.0071.2067.0000; 10.301.0071.2068.0000; 10.301.0071.2069.0000; 10.301.0071.2070.0000; 10.301.0071.2067.0000; 10.301.0071.2068.0000; 10.301.0071.2069.0000; 10.301.0071.2070.0000; 10.302.0071.2073.0000; 10.304.0071.0053.0000; 10.304.0071.2074.0000; 10.305.0092.2075.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada o Sr. Rodolpho Wiener Lima Meneses e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e Karla Milena Leal Santos Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - CONTRATO Nº. 0202.006/2017D-PP - PMGA/SEMAFP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0202.006/2017D-PP - PMGA/SEMAFP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: M. L. Meneses - ME (Descartal), CNPJ nº. 15.732.806/0001-41. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 04 - Itens: 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201,

202, 203, 204. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.933,74 (Treze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00-04.122.0001.2003.0000; 05.153.0001.2004.0000; 02.02.00-04.122.0001.2006.0000; 04.123.0001.2007.0000; 04.124.0001.2008.0000; 02.06.00-27.122.0001.2046.0000; 02.11.00 - 20.122.0001.2076.0000; 02.12.00 -04.122.0083.2080.0000; 02.13.00 -13.392.0001.2083.0000; 02.14.00 - 03.091.0012.2115.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Rodolpho Wiener Lima Meneses e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - CONTRATO Nº. 0203.006/2017D-PP - SEMED/FUNDEB/MDE

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0203.006/2017D-PP - SEMED/FUNDEB/MDE: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: M. L. Meneses - ME (Descartal), CNPJ nº. 15.732.806/0001-41. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 02 - Itens: 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.282,68 (Quarenta mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.03.00** - 12.122.0001.2010.0000; 12.301.0047.1008.0000; 12.361.0021.2013.0000; 12.361.0021.2014.0000; 12.361.0021.2015.0000; 12.361.0021.2016.0000; 12.361.0021.2017.0000; 12.361.0021.2018.0000; 12.361.0046.2019.0000; 12.361.0047.2020.0000; 12.363.0048.2021.0000; 12.363.0048.2094.0000; 12.365.0019.2090.0000; 12.366.0009.2024.0000; 12.366.0009.2091.0000; 12.367.0061.2092.0000; 12.367.0061.2093.0000; **02.04.00** - 12.361.0015.2034.0000; 12.361.0021.2028.0000; 12.361.0021.2029.0000; 12.361.0021.2030.0000; 12.361.0021.2031.0000; 12.361.0021.2032.0000; 12.361.0047.2033.0000; 12.365.0041.2035.0000; 12.365.0041.2038.0000; 12.365.0082.2037.0000; 12.365.0009.2039.0000; 12.367.0061.2040.0000; **02.05.00** - 12.122.0001.2041.0000; 12.361.0021.2043.0000; 12.365.0041.2044.0000; 12.365.0041.2045.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada o Sr. Rodolpho Wiener Lima Meneses e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e o Sr. Antônio Marlon Alves Ferreira, Secretário Municipal de Educação. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - CONTRATO Nº. 0202.006/2017C-PP - PMGA/SEMAFP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0202.006/2017C-PP - PMGA/SEMAFP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº.

06.138.150.0001-42, CONTRATADA: M. I. M. M. Correia - ME (Mercadinho São Paulo), CNPJ nº. 01.237.562/0001-16. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 04 - Itens: 47, 82, 94, 102, 110, 116, 117, 123, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 144, 147, 148, 149, 151, 153, 158, 159, 165, 166, 168, 169, 177, 180, 181, 182, 194, 197. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.889,42 (Vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00-04.122.0001.2003.0000; 05.153.0001.2004.0000; 02.02.00-04.122.0001.2006.0000; 04.123.0001.2007.0000; 04.124.0001.2008.0000; 02.06.00-27.122.0001.2046.0000; 02.11.00 - 20.122.0001.2076.0000; 02.12.00 -04.122.0083.2080.0000; 02.13.00 -13.392.0001.2083.0000; 02.14.00 - 03.091.0012.2115.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria Ires Mamedio Monteiro dos Santos e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- CONTRATO Nº. 0202.006/2017B-PP - PMGA/SEMAFP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0202.006/2017B-PP - PMGA/SEMAFP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: Tukannus Empreendimentos e Comercio Ltda - EPP (Tukannus Empreendimentos), CNPJ nº. 26.700.036/0001-71. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 04 - Itens: 100, 101, 104 a 109, 111 a 115, 118 a 122, 124 a 130, 133, 135, 137, 139, 141 a 143, 145, 146, 150, 152, 154 a 157, 160 a 164, 167, 170 a 176, 178, 179, 183 a 192. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.658,40 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00-04.122.0001.2003.0000; 05.153.0001.2004.0000; 02.02.00-04.122.0001.2006.0000; 04.123.0001.2007.0000; 04.124.0001.2008.0000; 02.06.00-27.122.0001.2046.0000; 02.11.00 - 20.122.0001.2076.0000; 02.12.00 -04.122.0083.2080.0000; 02.13.00 -13.392.0001.2083.0000; 02.14.00 - 03.091.0012.2115.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Adson Manoel Silva e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- CONTRATO Nº. 0203.006/2017A-PP - SEMED/FUNDEB/MDE**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0203.006/2017A-PP - SEMED/FUNDEB/MDE: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: Antônia Barbosa Lima - ME (Livraria e Papelaria Estudantil), CNPJ nº. 03.925.442/0001-37. OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 02 - Itens: 01 a 46, 48 a 68, 70 a 81, 83 a 93, 96 a 99. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.814,02 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.03.00** - 12.122.0001.2010.0000; 12.301.0047.1008.0000; 12.361.0021.2013.0000; 12.361.0021.2014.0000; 12.361.0021.2015.0000; 12.361.0021.2016.0000; 12.361.0021.2017.0000; 12.361.0021.2018.0000; 12.361.0046.2019.0000; 12.361.0047.2020.0000; 12.363.0048.2021.0000; 12.363.0048.2094.0000; 12.365.0019.2090.0000; 12.366.0009.2024.0000; 12.366.0009.2091.0000; 12.367.0061.2092.0000; 12.367.0061.2093.0000; **02.04.00** - 12.361.0015.2034.0000; 12.361.0021.2028.0000; 12.361.0021.2029.0000; 12.361.0021.2030.0000; 12.361.0021.2031.0000; 12.361.0021.2032.0000; 12.361.0047.2033.0000; 12.365.0041.2035.0000; 12.365.0041.2038.0000; 12.365.0082.2037.0000; 12.365.0009.2039.0000; 12.367.0061.2040.0000; **02.05.00** - 12.122.0001.2041.0000; 12.361.0021.2043.0000; 12.365.0041.2044.0000; 12.365.0041.2045.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada a Sra. Antônia Barbosa Lima e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e o Sr. Antônio Marlon Alves Ferreira, Secretário Municipal de Educação. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- CONTRATO Nº. 0203.006/2017B-PP - SEMED/FUNDEB/MDE**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0203.006/2017B-PP - SEMED/FUNDEB/MDE: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: Tukannus Empreendimentos e Comercio Ltda - EPP (Tukannus Empreendimentos), CNPJ nº. 26.700.036/0001-71. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 02 - Itens: 100, 101, 104 a 109, 111 a 115, 118 a 122, 124 a 130, 133, 135, 137, 139, 141 a 143, 145, 146, 150, 152, 154 a 157, 160 a 164, 167, 170 a 176, 178, 179, 183 a 192. VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.258,54 (Setenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.03.00** - 12.122.0001.2010.0000; 12.301.0047.1008.0000; 12.361.0021.2013.0000; 12.361.0021.2014.0000; 12.361.0021.2015.0000; 12.361.0021.2016.0000; 12.361.0021.2017.0000; 12.361.0021.2018.0000; 12.361.0046.2019.0000; 12.361.0047.2020.0000; 12.363.0048.2021.0000; 12.363.0048.2094.0000; 12.365.0019.2090.0000; 12.366.0009.2024.0000; 12.366.0009.2091.0000; 12.367.0061.2092.0000; 12.367.0061.2093.0000; **02.04.00** - 12.361.0015.2034.0000; 12.361.0021.2028.0000;

12.361.0021.2029.0000; 12.361.0021.2030.0000;
 12.361.0021.2031.0000; 12.361.0021.2032.0000;
 12.361.0047.2033.0000; 12.365.0041.2035.0000;
 12.365.0041.2038.0000; 12.365.0082.2037.0000;
 12.365.0009.2039.0000; 12.367.0061.2040.0000; **02.05.00** -
 12.122.0001.2041.0000; 12.361.0021.2043.0000;
 12.365.0041.2044.0000; 12.365.0041.2045.0000; **3.3.90.30.00**.
 Signatários: Pela contratada o Sr. Adson Manoel Silva e pela
 contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita
 Municipal e o Sr. Antônio Marlon Alves Ferreira, Secretário Municipal de
 Educação. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
 - CONTRATO Nº. 0210.006/2017C-PP - SEMUS/FMS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 -
 Contrato nº. 0210.006/2017C-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo
 Municipal de Saúde de Governador Archer, CNPJ nº.
 11.415.540/0001-52, CONTRATADA: M. I. M. M. Correia - ME
 (Mercadinho São Paulo), CNPJ nº. 01.237.562/0001-16. OBJETO:
 Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros
 alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades
 das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração
 Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 01 - Itens: 47, 82, 94,
 102, 110, 116, 117, 123, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 144, 147, 148,
 149, 151, 153, 158, 159, 165, 166, 168, 169, 177, 180, 181, 182, 194,
 197. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.078,34 (Sessenta mil setenta e oito
 reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze)
 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº.
 8.666/93. RECURSOS: **02.09.00** - 10.122.0001.2062.0000;
 10.301.0071.2063.0000; 18.541.0073.2089.0000; **02.10.00** -
 10.122.0001.2065.0000; 10.301.0074.1047.0000;
 10.301.0071.2066.0000; 10.301.0071.2067.0000;
 10.301.0071.2068.0000; 10.301.0071.2069.0000;
 10.301.0071.2070.0000; 10.301.0071.2067.0000;
 10.301.0071.2068.0000; 10.301.0071.2069.0000;
 10.301.0071.2070.0000; 10.302.0071.2073.0000;
 10.304.0071.0053.0000; 10.304.0071.2074.0000;
 10.305.0092.2075.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada a
 Sra. Maria Ires Mamedio Monteiro dos Santos e pela contratante a Sra.
 Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e Karla Milena
 Leal Santos Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde. Governador
 Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
 - CONTRATO Nº. 0210.006/2017B-PP - SEMUS/FMS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 -
 Contrato nº. 0210.006/2017B-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo
 Municipal de Saúde de Governador Archer, CNPJ nº.
 11.415.540/0001-52, CONTRATADA: Tukannus Empreendimentos e
 Comercio Ltda - EPP (Tukannus Empreendimentos), CNPJ nº.
 26.700.036/0001-71. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente,
 didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para
 manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas
 pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote
 nº. 01 - Itens: 100, 101, 104 a 109, 111 a 115, 118 a 122, 124 a 130,

133, 135, 137, 139, 141 a 143, 145, 146, 150, 152, 154 a 157, 160 a
 164, 167, 170 a 176, 178, 179, 183 a 192. VALOR DO CONTRATO: R\$
 144.947,34 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e
 sete reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze)
 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº.
 8.666/93. RECURSOS: **02.09.00** - 10.122.0001.2062.0000;
 10.301.0071.2063.0000; 18.541.0073.2089.0000; **02.10.00** -
 10.122.0001.2065.0000; 10.301.0074.1047.0000;
 10.301.0071.2066.0000; 10.301.0071.2067.0000;
 10.301.0071.2068.0000; 10.301.0071.2069.0000;
 10.301.0071.2070.0000; 10.301.0071.2067.0000;
 10.301.0071.2068.0000; 10.301.0071.2069.0000;
 10.301.0071.2070.0000; 10.302.0071.2073.0000;
 10.304.0071.0053.0000; 10.304.0071.2074.0000;
 10.305.0092.2075.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada o
 Sr. Adson Manoel Silva e pela contratante a Sra. Maria de Jesus
 Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e Karla Milena Leal Santos
 Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde. Governador Archer/MA,
 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
 - CONTRATO Nº. 0210.006/2017A-PP - SEMUS/FMS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 -
 Contrato nº. 0210.006/2017A-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo
 Municipal de Saúde de Governador Archer, CNPJ nº.
 11.415.540/0001-52, CONTRATADA: Antônia Barbosa Lima - ME
 (Livraria e Papelaria Estudantil), CNPJ nº. 03.925.442/0001-37. OBJETO:
 Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros
 alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades
 das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração
 Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 01 - Itens: 01 a 46, 48 a
 68, 70 a 81, 83 a 93, 96 a 99. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.750,56
 (Oitenta mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.
 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.09.00** -
 10.122.0001.2062.0000; 10.301.0071.2063.0000;
 18.541.0073.2089.0000; **02.10.00** - 10.122.0001.2065.0000;
 10.301.0074.1047.0000; 10.301.0071.2066.0000;
 10.301.0071.2067.0000; 10.301.0071.2068.0000;
 10.301.0071.2069.0000; 10.301.0071.2070.0000;
 10.301.0071.2067.0000; 10.301.0071.2068.0000;
 10.301.0071.2069.0000; 10.301.0071.2070.0000;
 10.302.0071.2073.0000; 10.304.0071.0053.0000;
 10.304.0071.2074.0000; 10.305.0092.2075.0000; **3.3.90.30.00**.
 Signatários: Pela contratada a Sra. Antônia Barbosa Lima e pela
 contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita
 Municipal e Karla Milena Leal Santos Ferreira, Secretaria Municipal de
 Saúde. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
 - CONTRATO Nº. 0208.006/2017C-PP - SEMAS/FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 -
 Contrato nº. 0208.006/2017C-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo
 Municipal de Assistência Social de Governador Archer/MA, CNPJ nº.
 15.174.547/0001-80, CONTRATADA: M. I. M. M. Correia - ME

(Mercadinho São Paulo), CNPJ nº. 01.237.562/0001-16. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA – Lote nº. 03 – Itens: 47, 82, 94, 102, 110, 116, 117, 123, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 144, 147, 148, 149, 151, 153, 158, 159, 165, 166, 168, 169, 177, 180, 181, 182, 194, 197. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.303,22 (Trinta e dois mil trezentos e três reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.07.00** – 08.122.0001.2048.0000; **02.08.00** – 08.122.0003.2099.0000; 08.122.0003.2100.0000; 08.241.0075.1032.0000; 08.241.0075.2049.0000; 08.242.0003.2104.0000; 08.243.0003.2102.0000; 08.243.0035.2052.0000; 08.243.0075.2051.0000; 08.243.0090.2053.0000; 08.244.0001.2055.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2106.0000; 08.244.0075.1034.0000; 08.244.0075.1036.0000; 08.244.0075.2056.0000; 08.244.0075.2058.0000; 08.244.0075.2059.0000; 08.244.0075.2060.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria Ires Mamedio Monteiro dos Santos e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e a Sra. Edna Maria Farias Leal Santos, Secretária Municipal de Assistência Social. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- CONTRATO Nº. 0208.006/2017B-PP - SEMAS/FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0208.006/2017B-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Archer/MA, CNPJ nº. 15.174.547/0001-80, CONTRATADA: Tukannus Empreendimentos e Comercio Ltda - EPP (Tukannus Empreendimentos), CNPJ nº. 26.700.036/0001-71. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA – Lote nº. 03 – Itens: 100, 101, 104 a 109, 111 a 115, 118 a 122, 124 a 130, 133, 135, 137, 139, 141 a 143, 145, 146, 150, 152, 154 a 157, 160 a 164, 167, 170 a 176, 178, 179, 183 a 192. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.246,94 (Setenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.07.00** – 08.122.0001.2048.0000; **02.08.00** – 08.122.0003.2099.0000; 08.122.0003.2100.0000; 08.241.0075.1032.0000; 08.241.0075.2049.0000; 08.242.0003.2104.0000; 08.243.0003.2102.0000; 08.243.0035.2052.0000; 08.243.0075.2051.0000; 08.243.0090.2053.0000; 08.244.0001.2055.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2106.0000; 08.244.0075.1034.0000; 08.244.0075.1036.0000; 08.244.0075.2056.0000; 08.244.0075.2058.0000; 08.244.0075.2059.0000; 08.244.0075.2060.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada o Sr. Adson Manoel Silva e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e a Sra. Edna Maria Farias Leal Santos, Secretária Municipal de Assistência Social. Governador

Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- CONTRATO Nº. 0208.006/2017A-PP - SEMAS/FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0208.006/2017A-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Archer/MA, CNPJ nº. 15.174.547/0001-80, CONTRATADA: Antônia Barbosa Lima - ME (Livraria e Papelaria Estudantil), CNPJ nº. 03.925.442/0001-37. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA – Lote nº. 03 – Itens: 01 a 46, 48 a 68, 70 a 81, 83 a 93, 96 a 99. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.840,94 (Sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.07.00** – 08.122.0001.2048.0000; **02.08.00** – 08.122.0003.2099.0000; 08.122.0003.2100.0000; 08.241.0075.1032.0000; 08.241.0075.2049.0000; 08.242.0003.2104.0000; 08.243.0003.2102.0000; 08.243.0035.2052.0000; 08.243.0075.2051.0000; 08.243.0090.2053.0000; 08.244.0001.2055.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2106.0000; 08.244.0075.1034.0000; 08.244.0075.1036.0000; 08.244.0075.2056.0000; 08.244.0075.2058.0000; 08.244.0075.2059.0000; 08.244.0075.2060.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada a Sra. Antônia Barbosa Lima e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e a Sra. Edna Maria Farias Leal Santos, Secretária Municipal de Assistência Social. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 006/2017, Processo Administrativo nº. 01.006/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2017. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIA BANDEIRA LIMA - ME - CNPJ nº. 03.925.442/0001-37.										
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDATICOS				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
1	Agenda diária c/ 368 páginas; formato 14,5 cm x 20,5 cm; Dados Pessoais; Calendário, Aniversários; Anotações; Planejamento; Índice Telefonico e Fita Marcadora.	UND	TILIBRA	R\$ 19,00	24	24	12	24	84	R\$ 1.596,00
2	Abastecedor de pincel cx. c/ 12 und.(cores variadas)	CX	VMP	R\$ 18,15	24	24	12	12	72	R\$ 1.306,80
3	Almofada para carimbo nº. 03 - 6,7 x 11cm cor azul	UND	VMP	R\$ 3,95	24	24	12	12	72	R\$ 284,40
4	Apagador c/ base de madeira p/ quadro negro	UND	STALO	R\$ 2,91	12	12	12	6	42	R\$ 122,22
5	Apagador c/ base de plástico p/ quadro branco c/suporte p/ 02 pinceis.	UND	GRAMP LINE	R\$ 5,47	12	12	12	6	42	R\$ 229,74
6	Apontador simples cx c/ 24 - unidades	CX	CIS	R\$ 3,50	24	24	48	12	108	R\$ 378,00
7	Balão - pacote com 50 unid.	PCT	PIC PIC	R\$ 3,39	200	200	200	100	700	R\$ 2.373,00
8	Bastão de cola quente transparente (fina)	UND	CIS	R\$ 1,00	100	100	100	50	350	R\$ 350,00
9	Bastão de cola quente transparente (grossa)	UND	CIS	R\$ 1,25	100	100	100	50	350	R\$ 437,50
10	Bloco autoadesivo 76x76mm c/ 400 fls coloridas	CX	3M	R\$ 15,50	46	46	24	24	140	R\$ 2.170,00
11	Borracha bicolor cx. c/12 und	CX	CIS	R\$ 2,75	36	36	24	12	108	R\$ 297,00
12	Borracha ponteira cx. c/50 und.	CX	CIS	R\$ 6,86	24	24	48	12	108	R\$ 740,88
13	Caderno 1/4 brochura 40fls caligrafia	UND	TILIBRA	R\$ 0,97	24	96	100	0	220	R\$ 213,40
14	Caderno 1/4 brochura 40fls desenho	UND	TILIBRA	R\$ 6,50	24	96	100	0	220	R\$ 1.430,00
15	Caderno 1/4 brochura 48fls cx. c/240unid	CX	TILIBRA	R\$ 350,00	12	24	24	0	60	R\$ 21.000,00
16	Caderno c/ 10 matérias capa dura 10x1 c/140 fls.	UND	TILIBRA	R\$ 8,57	48	1000	100	0	1148	R\$ 9.838,36
17	Caderno c/12 matérias capa flexivel c/200 fls	UND	TILIBRA	R\$ 7,52	48	1000	100	0	1148	R\$ 8.632,96
18	Caderno pequeno 48fls cx. c/240unid	UND	TILIBRA	R\$ 300,00	12	24	12	0	48	R\$ 14.400,00
19	Caixa-arquivo morto polionda 350x130x245 mm	UND	ALAPLAST	R\$ 4,20	500	500	200	500	1700	R\$ 7.140,00
20	Calculadora de mesa média c/12 digitos	UND	KENKO	R\$ 11,86	24	24	12	24	84	R\$ 996,24
21	Caneta Hidrográfica 12 cores (hidrocor) Coleção 1x12 und (medio).	UND	CIS	R\$ 6,50	48	96	48	12	204	R\$ 1.326,00
22	Canetas esferográfica cristal cor azul cx. c/50 und.	CX	VMP	R\$ 27,28	100	100	50	100	350	R\$ 9.548,00
23	Cartolina guache 50x66 - pct. c/20 fls (cores variadas).	PCT	VMP	R\$ 9,40	100	100	50	50	300	R\$ 2.820,00
24	CD-RW regravável (80 min/700mb) c/estojo plástico c/ 01 unid.	UND	MULTILASER	R\$ 3,50	50	50	12	24	136	R\$ 476,00
25	Clipes niquelados nº. 1/0 cx. c/ 100 und.	CX	ACC	R\$ 2,70	100	100	50	100	350	R\$ 945,00
26	Clipes niquelados nº. 2/0 cx. c/ 100 und.	CX	ACC	R\$ 2,42	200	200	100	200	700	R\$ 1.694,00
27	Clipes niquelados nº. 4/0 cx. c/ 50 und.	CX	ACC	R\$ 2,80	100	100	50	100	350	R\$ 980,00
28	Clipes niquelados nº. 8/0 cx. c/ 25 und.	CX	ACC	R\$ 3,29	50	50	25	50	175	R\$ 575,75
29	Cola branca 90g cx. c/12 und.	CX	KOALA	R\$ 9,78	50	50	50	25	175	R\$ 1.711,50
30	Cola colorida glitter 40g cx. c/ 06 cores.	CX	KOALA	R\$ 4,39	50	50	25	0	125	R\$ 548,75
31	Cola em bastão 10gr. Cx. c/24 und.	CX	CIS	R\$ 22,00	24	24	12	24	84	R\$ 1.848,00
32	Cola líquida para isopor / E.V.A 90g	UND	CIS	R\$ 3,90	48	96	48	24	216	R\$ 842,40
33	Colchetes de aço metálico nº. 10 cx. c/72 und.	CX	ACC	R\$ 4,90	42	42	24	12	120	R\$ 588,00
34	Corretivo líquido 18 ml cx. c/12 und.	CX	MERCUR	R\$ 19,80	24	48	12	24	108	R\$ 2.138,40
35	DVD - RW regravável 4.7gb 120min 4x c/estojo plástico c/ 01 unid.	UND	MULTILASER	R\$ 4,90	48	48	12	24	132	R\$ 646,80
36	Envelope officio114x229 s/rpc 75g cor branca, pct. c/100 und.	PCT	MAXPRINTE	R\$ 13,17	30	30	12	12	84	R\$ 1.106,28
37	Envelope saco kraft natural 75g 210x297mm cx. c/ 250 und.	CX	MAXPRINTE	R\$ 41,00	24	24	12	12	72	R\$ 2.952,00
38	Envelope saco kraft natural 75g 216x356mm cx. c/ 100 und.	CX	MAXPRINTE	R\$ 28,00	48	48	24	24	144	R\$ 4.032,00

39	Envelope saco kraft natural 75g 310x410mm cx. c/ 100 und.	CX	MAXPRINTE	R\$ 26,50	24	24	12	12	72	R\$ 1.908,00
40	Estilete estreito, trava automática, lâmina de 9mm.	UND	CIS	R\$ 3,90	48	48	24	12	132	R\$ 514,80
41	Etiqueta adesiva 10 etiquetas p/ folha cx. c/25 fls	CX	MAXPRINTE	R\$ 17,50	24	24	12	12	72	R\$ 1.260,00
42	Extrator de grampo espátula galvanizado	UND	CIS	R\$ 2,90	24	24	12	24	84	R\$ 243,60
43	Fita adesiva dupla face pp 12x30m	UND	ADELBRAS	R\$ 4,95	48	96	24	12	180	R\$ 891,00
44	Fita adesiva gomada 38mmx50m	RL	EMBALANDO	R\$ 6,90	48	96	48	24	216	R\$ 1.490,40
45	Fita adesiva pp 48mm x 40m transparente	UND	EMBALANDO	R\$ 2,30	50	96	25	48	219	R\$ 503,70
46	Folha em E.V.A 600X400X2mm cores variadas	UND	IBEL	R\$ 1,25	1000	3000	1000	500	5500	R\$ 6.875,00
48	Giz escolar branco comum c/64 palitos - cx. master c/40 caixinhas	CX	DELTA	R\$ 55,00	2	96	24	0	122	R\$ 6.710,00
49	Giz escolar comum colorido c/64 palitos - cx. master c/40 caixinhas	CX	DELTA	R\$ 61,00	2	24	12	0	38	R\$ 2.318,00
50	Grafite lapiseira 0.9mm	UND	CIS	R\$ 4,90	24	24	12	24	84	R\$ 411,60
51	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 folhas	UND	MAXPRINTE	R\$ 58,20	12	24	6	12	54	R\$ 3.142,80
52	Grampeador de mesa médio 26/6 até 25 folhas	UND	MAXPRINTE	R\$ 11,76	36	48	24	36	144	R\$ 1.693,44
53	Grampo triplo plástico branco 80mm p/ 200 fls 75g pct c/50 und.	PCT	DELLO	R\$ 7,50	48	48	24	24	144	R\$ 1.080,00
54	Grampos nº. 106/8 galvanizado cx. c/2500 und.	CX	GRAMP LINE	R\$ 8,90	12	24	6	6	48	R\$ 427,20
55	Grampos nº. 26/6 galvanizado cx. c/5000 und.	CX	GRAMP LINE	R\$ 3,90	48	48	12	24	132	R\$ 514,80
56	Lápis de Cor 12 cores tamanho grande	CX	LABRA	R\$ 3,39	200	200	100	0	500	R\$ 1.695,00
57	Lápis nº. 02 cx. c/144 und.	CX	CIS	R\$ 21,65	48	96	48	24	216	R\$ 4.676,40
58	Liga elástica látex nº. 18 pct. 25g.	PCT	MAMUTHE	R\$ 1,50	48	48	24	48	168	R\$ 252,00
59	Livro de Ata 200 folhas	UND	TILIBRA	R\$ 18,00	48	96	48	24	216	R\$ 3.888,00
60	Livro de ponto grande c/100 fls	UND	TILIBRA	R\$ 16,00	48	96	24	48	216	R\$ 3.456,00
61	Livro de Protocolo c/100 folhas	UND	TILIBRA	R\$ 9,00	48	48	24	48	168	R\$ 1.512,00
62	Massa p/modelar 180g c/12 cores cx c/01 cj	CX	KOALA	R\$ 3,90	200	500	100	0	800	R\$ 3.120,00
63	Minas grafite 0,9mm cx c/12 pontas	CX	CIS	R\$ 2,00	24	24	12	24	84	R\$ 168,00
64	Papel almaço A4 56g c/pauta e margem pct. c/ 200 fls	UND	TILIBRA	R\$ 20,00	24	48	24	12	108	R\$ 2.160,00
65	Papel camurça 40x60cm pct c/25 fl (cores variadas)	PCT	VMP	R\$ 9,60	24	48	24	12	108	R\$ 1.036,80
66	Papel carbono azul A4 cx c/100 folhas	CX	CIS	R\$ 14,90	12	12	6	6	36	R\$ 536,40
67	Papel cartão - pct c/10 fls (cores variadas)	PCT	VMP	R\$ 13,00	48	48	48	24	168	R\$ 2.184,00
68	Papel cartolina 150g 50x66cm cores variadas - pct. c/100 fls.	PCT	JANDAIA	R\$ 37,00	48	96	48	24	216	R\$ 7.992,00
70	Papel Hectográfico stêncil cx. c/100 und. (p/máquinas a álcool)	CX	PELIKAN	R\$ 38,00	6	12	6	0	24	R\$ 912,00
71	Papel kraft 40g 45cm x100m impermeável.	RI	ON PAPER	R\$ 23,00	24	24	12	12	72	R\$ 1.656,00
72	Papel monolucido 80g kraf ouro66x96cm pct. c/ 100 folhas.	PCT	ON PAPER	R\$ 80,00	24	24	12	12	72	R\$ 5.760,00
73	Papel sulfite 75g A/4 - 210x297mm cx. c/5000 fl	CX	COPIMAX	R\$ 178,00	100	200	50	100	450	R\$ 80.100,00
74	Pasta AZ lombo largo cx. c/20 und.	CX	FRAMA	R\$ 140,00	50	100	25	50	225	R\$ 31.500,00
75	Pasta c/elástico polipropileno 335x335 transparente.	UND	ALAPLAST	R\$ 1,66	240	500	120	100	960	R\$ 1.593,60
76	Pasta Catálogo tipo portfólio c/ 50 env. tam. ofício 0,06 pebd c/bolso e visor, 04 colchetes e capa cor preta	UND	ACP	R\$ 12,00	12	12	6	6	36	R\$ 432,00
77	Pasta de papel com elástico	UND	FRAMA	R\$ 1,40	36	200	100	200	536	R\$ 750,40
78	Pasta de plástico transparente com elástico	UND	ALAPLAST	R\$ 1,50	1000	1000	500	400	2900	R\$ 4.350,00
79	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica c/ visor cx c/10 und	CX	FRAMA	R\$ 16,00	48	96	24	96	264	R\$ 4.224,00
80	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 25 fls (médio)	UND	MAXPRINTE	R\$ 24,00	48	96	12	24	180	R\$ 4.320,00
81	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 40 fls (grande)	UND	MAXPRINTE	R\$ 60,00	24	24	6	12	66	R\$ 3.960,00
83	Pincel marcador atômico cx. c/ 12 und (cores variadas)	CX	GRAMP LINE	R\$ 27,60	24	96	24	12	156	R\$ 4.305,60
84	Pincel marcador permanente ultra fino	UND	CIS	R\$ 4,90	24	24	12	24	84	R\$ 411,60
85	Pincel quadro branco recarregável	UND	VMP	R\$ 4,25	48	96	48	24	216	R\$ 918,00
86	Pistola de cola quente grande 40w 220 volts utiliza refil de cola grossa 1,12cm de diâmetro.	UND	CIS	R\$ 18,90	12	48	48	6	114	R\$ 2.154,60
87	Placa em isopor 1000x500x010mm	UND	ISOESTE	R\$ 3,00	200	2000	1000	100	3300	R\$ 9.900,00

88	Placa em isopor 1000x500x020mm	UND	ISOESTE	R\$ 4,50	100	1000	500	50	1650	R\$ 7.425,00
89	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno crista ou fumê.	UND	ACRIMET	R\$ 10,50	48	48	24	24	144	R\$ 1.512,00
90	Prancheta duratex ofício c/ pegador metálico dimensão 33x23cm	UND	FRAMA	R\$ 4,50	73	100	48	36	257	R\$ 1.156,50
91	Quadro branco c/ moldura em alumínio dimensão 60x40cm c/ suporte p/ apagador.	UND	STALO	R\$ 44,00	48	48	12	12	120	R\$ 5.280,00
92	Quadro branco c/ moldura em alumínio dimensão 90x120 cm c/ suporte p/ apagador.	UND	STALO	R\$ 85,00	12	48	12	12	84	R\$ 7.140,00
93	Refil p/ marcador de quadro branco 5,5 ml	UND	VMP	R\$ 3,00	48	48	24	24	144	R\$ 432,00
96	Tesoura grande cabo preto 7"	UND	CIS	R\$ 10,03	24	48	24	12	108	R\$ 1.083,24
97	Tinta guache 15 ml c/06 cores	CX	KOALA	R\$ 2,50	48	96	24	0	168	R\$ 420,00
98	Tinta para carimbo preta 40ml.	UND	VMP	R\$ 3,39	36	36	12	12	96	R\$ 325,44
99	TNT (branco, amarelo, azul, vermelho, verde)	M	SANTA FÉ	R\$ 1,50	2000	2000	2000	1000	7000	R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL**R\$ 363.898,30****RAZÃO SOCIAL:** TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº. 26.700.036/0001-71.

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
100	Achocolatado em pó 400g - cx. c/24 und.	CX	ITALAC	R\$ 87,30	24	0	24	0	48	R\$ 4.190,40
101	Açúcar - fardo c/ 30 kg	FD	UNIÃO	R\$ 67,71	48	48	24	24	144	R\$ 9.750,24
104	Amido de milho Tipo Cremogema - 500g - fardo c/20 und	FD	NESTLÉ	R\$ 38,25	24	0	24	0	48	R\$ 1.836,00
105	Arroz Tipo I - fardo c/30 kg	FD	F1	R\$ 80,75	100	0	50	0	150	R\$ 12.112,50
106	Aveia em flocos finos 250g	UND	NESTLÉ	R\$ 2,55	240	0	120	0	360	R\$ 918,00
107	Biscoito Cream Cracker Integral Pacote 200g - Similar Bauducco.	PCT	PANCO	R\$ 2,88	240	0	60	50	350	R\$ 1.008,00
108	Biscoito doce tipo maria 3x1 400g cx c/ 20 pact.	CX	PANCO	R\$ 57,80	120	48	60	60	288	R\$ 16.646,40
109	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pact.	CX	PANCO	R\$ 67,15	240	48	60	100	448	R\$ 30.083,20
111	Chá de erva doce 20g c/10 Saquinhos	CX	MARATÁ	R\$ 29,75	24	24	24	50	122	R\$ 3.629,50
112	Coco ralado pct. c/100g	UND	COPRA	R\$ 4,07	48	0	48	0	96	R\$ 390,72
113	Corante 100g pct c/10 und	PCT	MARATÁ	R\$ 4,25	60	0	48	0	108	R\$ 459,00
114	Crema de leite em caixinha c/200g cx. c/24 und.	CX	ITAMBÉ	R\$ 41,65	24	0	24	0	48	R\$ 1.999,20
115	Extrato de Tomate 350g cx. c/24 und.	CX	QUERO	R\$ 35,70	100	0	48	0	148	R\$ 5.283,60
118	Farinha de trigo tradicional de 01 kg fardo c/10 pct de 01 kg	PCT	VITAO	R\$ 34,00	24	0	24	0	48	R\$ 1.632,00
119	Feijão Carioca - tipo I - fardo c/30 kg	FD	F1	R\$ 161,50	48	0	48	0	96	R\$ 15.504,00
120	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	MARATÁ	R\$ 21,25	100	0	100	0	200	R\$ 4.250,00
121	Flocão de milho 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	FD	MARATÁ	R\$ 27,20	200	0	200	0	400	R\$ 10.880,00
122	Leite condensado c/24 und de 395gr.	CX	ITAMBÉ	R\$ 93,50	12	0	12	0	24	R\$ 2.244,00
124	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/ 50 und	FD	LÁ SERENÍSSIMA	R\$ 191,25	24	0	12	0	36	R\$ 6.885,00
125	Leite em pó para alimentação infantil - tipo NAN 400g	UND	NESTLÉ	R\$ 52,70	48	0	24	0	72	R\$ 3.794,40
126	Macarrão espagete 500g - fardo c/10 und	FD	RICHESTER	R\$ 19,55	120	0	48	0	168	R\$ 3.284,40
127	Margarina 500g - cx. c/12 und	CX	DORIANA	R\$ 32,30	48	0	24	0	72	R\$ 2.325,60
128	Milho para chá de burro 500gr - fardo c/ 20 pct	FD	YOKI	R\$ 23,80	48	0	48	0	96	R\$ 2.284,80
129	Milho para pipoca de 200gr - fardo c/20 pct	PCT	YOKI	R\$ 24,65	48	0	48	0	96	R\$ 2.366,40
130	Óleo de Soja 900ml - cx. c/20 und	CX	SOYA	R\$ 76,50	48	0	24	0	72	R\$ 5.508,00
133	Refrigerante de 2 litros fardo c/ 06 und.	FD	PSIU	R\$ 30,60	120	120	120	100	460	R\$ 14.076,00
135	Sardinha em molho de tomate cx. c/50 und	CX	PESCADOR	R\$ 97,75	24	0	24	0	48	R\$ 4.692,00
137	Tapioca pacote c/ 01 kg	KG	YOKI	R\$ 4,25	220	0	200	0	420	R\$ 1.785,00
139	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und	CX	MINHOTO	R\$ 14,03	48	0	24	0	72	R\$ 1.010,16

VALOR TOTAL**R\$ 170.828,52****RAZÃO SOCIAL:** TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº. 26.700.036/0001-71.

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
141	Ácido muriático - cx com 12 unidades de 1L	CX	SANPLIP	R\$ 58,20	50	50	24	24	148	R\$ 8.613,60
142	Álcool em gel antisséptico 500 ml	UND	CICLOFARMA	R\$ 8,00	200	200	48	48	496	R\$ 3.968,00
143	Alcool 92% - 1 litro cx. c/12 und	CX	SANTA CRUZ	R\$ 61,20	50	50	24	12	136	R\$ 8.323,20
145	Amaciante 1lt - cx. c/12 und	CX	FC OLIVEIRA	R\$ 25,50	100	100	12	12	224	R\$ 5.712,00
146	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.	CX	OLEAMA	R\$ 25,50	400	400	48	96	944	R\$ 24.072,00
150	Esponja dupla face p/limpeza cx c/ 60und	UND	3M	R\$ 0,43	280	280	96	100	756	R\$ 325,08
152	Fósforo fardo c/20 pacotes c/ 10 caixinhas	FD	PARANÁ	R\$ 30,60	100	100	24	24	248	R\$ 7.588,80
154	Inseticidas 300 ml aerosol cx. c/12 und.	CX	BASTON	R\$ 76,50	48	48	12	12	120	R\$ 9.180,00
155	Isqueiro acende 3000 vezes c/ selo do INMETRO.	UND	CRICKET	R\$ 2,98	100	100	24	12	236	R\$ 703,28
156	Limpa Alumínio 500ml - cx c/ 24 und	CX	FC OLIVEIRA	R\$ 17,85	100	100	24	12	236	R\$ 4.212,60
157	Limpa piso 1 lt - cx. c/12 und.	CX	STAR QUIMICA	R\$ 24,65	120	120	48	24	312	R\$ 7.690,80
160	Luvas de borracha - Tam P	PAR	VOLK	R\$ 5,02	250	250	48	48	596	R\$ 2.991,92
161	Luvas de borracha - Tam M	PAR	VOLK	R\$ 5,02	500	500	48	48	1096	R\$ 5.501,92
162	Pá de lixo c/ cabo de madeira	UND	NOVO HORIZONTE	R\$ 4,25	100	100	48	48	296	R\$ 1.258,00
163	Palha de aço - fardo 8x14 und (20x25g)	FD	Q LUSTRO	R\$ 12,75	200	200	48	48	496	R\$ 6.324,00
164	Palito de dente cx. c/24und	CX	FIAT LUXO	R\$ 7,65	50	50	24	12	136	R\$ 1.040,40
167	Pano multi uso dimensão 21x21cm rolo c/25 unid.	RL	BETTANIM	R\$ 10,20	100	100	48	48	296	R\$ 3.019,20
170	Papel Toalha folha dupla picotado 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und.	FD	ARIESS	R\$ 39,10	100	100	48	48	296	R\$ 11.573,60
171	Pedra Sanitária 25g	UND	DESOFLOR	R\$ 1,66	200	200	100	100	600	R\$ 996,00
172	Purificador de Ar 400ml	UND	BASTON	R\$ 6,72	100	100	12	24	236	R\$ 1.585,92
173	Rodo duplo 40cm c/ cabo	UND	INVACAS	R\$ 7,23	100	100	50	50	300	R\$ 2.169,00
174	Sabão em barra 1kg - cx. c/10 und.	CX	FC OLIVEIRA	R\$ 30,60	50	50	12	24	136	R\$ 4.161,60
175	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.	CX	MARILUX	R\$ 71,40	50	50	24	12	136	R\$ 9.710,40
176	Sabonete 90g pct. c/ 12 und.	PCT	OLIVER	R\$ 12,75	50	50	48	48	196	R\$ 2.499,00
178	Vassoura de palha - fardo c/50 und.	FD	VARRE FLEX	R\$ 34,00	50	50	24	48	172	R\$ 5.848,00
VALOR TOTAL										R\$ 139.068,32
RAZÃO SOCIAL: TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº. 26.700.036/0001-71.										
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS.				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
179	Bacia de plástico - cap. 35 Litros	UND	PLASLIDER	R\$ 7,74	24	24	24	12	84	R\$ 650,16
183	Cesto de lixo de plástico com tampa 60L	UND	PREMIUM	R\$ 25,55	30	30	12	24	96	R\$ 2.452,80
184	Cesto telado para lixo 12 litros	UND	PREMIUM	R\$ 29,75	48	48	24	24	144	R\$ 4.284,00
185	Coador de café tam. 10 cm de diamentro flanela.	UND	COADOR COLONIAL	R\$ 2,13	48	48	12	24	132	R\$ 281,16
186	Garrafa térmica de mesa - cap. 1000 ml	UND	ALADIM	R\$ 17,16	12	12	12	24	60	R\$ 1.029,60
187	Lixeira plastica c/ tampa e pedal 13,5 lt	UND	PREMIUM	R\$ 17,17	20	20	12	24	76	R\$ 1.304,92
188	Lixeira plástica c/tampa basculante 60 lt	UND	PREMIUM	R\$ 29,75	24	24	12	12	72	R\$ 2.142,00
189	Panela de aluminio tipo caçarola - Tam: grande nº. 15	UND	ALUMINIO ABC	R\$ 32,30	12	12	6	6	36	R\$ 1.162,80
190	Panela de Pressão 07 litros	UND	TRAMONTINA	R\$ 55,25	12	12	6	0	30	R\$ 1.657,50
191	Toalha de mãos - composição: 100% Algodão; Exceto barra 100% Poliéster; Tamanho: 24x38cm.	UND	ATHELIER	R\$ 3,83	48	48	48	48	192	R\$ 735,36
192	Velas de filtro de barro por gravidade - Tripla Ação	UND	ÁGUA PURA	R\$ 3,57	60	60	12	12	144	R\$ 514,08
VALOR TOTAL										R\$ 16.214,38
RAZÃO SOCIAL: M. I. M.M. CORREIA - ME (MERCADINHO SÃO PAULO) - CNPJ nº. 01.237.562/0001-16.										
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDATICOS				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
47	Giz de cera 12 cores cx. c/01 conjunto.	CX	MARIPEL	R\$ 1,50	120	240	60	0	420	R\$ 630,00
82	Pincel marca texto cor amarelo ou verde	UND	MERCURIO	R\$ 1,00	48	96	24	48	216	R\$ 216,00
94	Régua em poliestireno 30 cm cristal c/ escala (mm).	UND	WALEU	R\$ 0,75	142	200	100	50	492	R\$ 369,00

95	Tesoura escolar 5" (13 cm) c/ponta arredondada	UND	VMP	R\$ 2,00	48	48	48	12	156	R\$ 312,00
VALOR TOTAL										R\$ 1.527,00
RAZÃO SOCIAL: M. I. M.M. CORREIA - ME (MERCADINHO SÃO PAULO) - CNPJ nº. 01.237.562/0001-16.										
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
102	Adoçante c/100ml	UND	MARATÁ	R\$ 2,00	48	48	24	24	144	R\$ 288,00
110	Café moído 500g cx. c/20 pct.	CX	MARATÁ	R\$ 83,25	100	48	50	50	248	R\$ 20.646,00
116	Farinha Branca pacote de 01kg	KG	IMPERIAL	R\$ 5,00	250	0	100	0	350	R\$ 1.750,00
117	Farinha de Arroz para Mingau 500g - fardo c/ 20 und em embalagem plástica Tipo Mucilon.	FD	CORINGA	R\$ 70,00	24	0	24	0	48	R\$ 3.360,00
123	Leite em Pó 200g - fardo c/ 50 und	FD	PIRACANJUBA	R\$ 181,39	48	24	24	24	120	R\$ 21.766,80
131	Ovos cartela c/30 und	CARTELA	ALMEIDA	R\$ 10,00	250	0	200	0	450	R\$ 4.500,00
132	Pimenta do reino moída - pacote c/100g	PCT	MARATÁ	R\$ 2,00	120	0	48	0	168	R\$ 336,00
134	Sal pacote c/ 01 kg	KG	ATLANTICO	R\$ 0,80	200	0	50	0	250	R\$ 200,00
136	Suco em Garrafa 1l - Cx c/12 und	CX	PALMEIRON	R\$ 41,00	50	50	50	50	200	R\$ 8.200,00
138	Tempero completo com pimenta - 300 g - para carne - Similar tipo Arisco.	UND	MABEL	R\$ 2,25	48	0	24	0	72	R\$ 162,00
VALOR TOTAL										R\$ 61.208,80
RAZÃO SOCIAL: M. I. M.M. CORREIA - ME (MERCADINHO SÃO PAULO) - CNPJ nº. 01.237.562/0001-16.										
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
140	Água Sanitária 1lt - cx. c/12 und	CX	NAZARÉ	R\$ 19,20	100	100	36	48	284	R\$ 5.452,80
144	Algodão incolor bola pct. 1x25g	PCT	FLOC	R\$ 1,00	100	100	24	12	236	R\$ 236,00
147	Detergente liquido 500ml - cx. c/24 und.	CX	NUTRILAR	R\$ 30,00	200	200	48	96	544	R\$ 16.320,00
148	Escova de mão (para lavar roupa)	UND	CONDOR	R\$ 1,80	48	48	24	24	144	R\$ 259,20
149	Escova para limpeza de vaso sanitário	UND	PLASVALE	R\$ 5,50	12	12	24	24	72	R\$ 396,00
151	Flanelas 39 x 59 cm	UND	JANETEX	R\$ 2,00	200	200	100	100	600	R\$ 1.200,00
153	Guardanapo 23x20cm c/ 50 und	PCT	VALE VERDE	R\$ 0,80	1000	1000	400	200	2600	R\$ 2.080,00
158	Limpa vidros 500ml cx c/ 12 und.	CX	OESTE	R\$ 24,00	48	48	12	12	120	R\$ 2.880,00
159	Limpador de uso geral 500ml	UND	OESTE	R\$ 2,20	200	200	48	96	544	R\$ 1.196,80
165	Pano de prato liso 45 x 70 cm	UND	UNIÃO TEXTIL	R\$ 2,00	200	200	48	48	496	R\$ 992,00
166	Pano de saco p/ limpeza 45x70cm	UND	UNIÃO TEXTIL	R\$ 2,20	500	500	96	96	1192	R\$ 2.622,40
168	Papel Alumínio - rolo 30cm x 15m	UND	GABOARDI	R\$ 2,00	100	100	24	12	236	R\$ 472,00
169	Papel Higiénico - fardo 16x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco.	FD	FLOSSY	R\$ 24,00	500	500	200	200	1400	R\$ 33.600,00
177	Vassoura de nylon c/ cabo	UND	DULLAR	R\$ 5,50	100	100	48	96	344	R\$ 1.892,00
VALOR TOTAL										R\$ 69.599,20
RAZÃO SOCIAL: M. I. M.M. CORREIA - ME (MERCADINHO SÃO PAULO) - CNPJ nº. 01.237.562/0001-16.										
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS.				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
180	Balde de plástico - cap. 12 litros	UND	VIA PLAST	R\$ 5,69	48	48	24	24	144	R\$ 819,36
181	Balde de plástico - cap. 30 Litros c/ tampa	UND	PLASVALE	R\$ 14,55	12	12	12	6	42	R\$ 611,10
182	Balde de plástico - cap. 10 litros	UND	MIL PLAST	R\$ 5,00	24	24	12	12	72	R\$ 360,00
VALOR TOTAL										R\$ 1.790,46
RAZÃO SOCIAL: M. I. M.M. CORREIA - ME (MERCADINHO SÃO PAULO) - CNPJ nº. 01.237.562/0001-16.										
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS.				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
194	Colher descartável para refeição pct c/ 50und.	PCT	PRAFEST	R\$ 2,50	500	500	200	250	1450	R\$ 3.625,00
197	Copo descartável 50ml pct. c/100 und. cx. c/50 pct. cor branca/transparente.	CX	MARATÁ	R\$ 75,00	100	100	100	50	350	R\$ 26.250,00
VALOR TOTAL										R\$ 29.875,00

RAZÃO SOCIAL: M. L. MENESES - ME (DESCARTAL) - CNPJ nº. 15.732.806/0001-41.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.				V. UNIT.	SEMUS - LOTE Nº. 01	SEMED - LOTE Nº. 02	SEMAS - LOTE Nº. 03	SEMAFP - LOTE Nº. 04	TOTAL GERAL	V. TOTAL P/ITEM R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$	QT.	QT.	QT.	QT.	QT.	
193	Bobina de filme PVC c/ serrilha 38cmX300m	UND	LUSAFILME	R\$ 24,73	36	36	24	18	114	R\$ 2.819,22
195	Copo descartável 180ml pct. c/100 und. cx. c/25 pct. cor branca/transparente.	CX	TOTALPLAST	R\$ 57,70	200	200	100	100	600	R\$ 34.620,00
196	Copo descartável 500ml pct. c/50 und. cor branca/transparente.	PCT	TOTALPLAST	R\$ 7,99	500	500	200	250	1450	R\$ 11.585,50
198	Dispensador de papel higiênico rolo cor branco.	UND	PREMISA	R\$ 32,15	48	96	24	36	204	R\$ 6.558,60
199	Embalagem de Alumínio para alimento com 3 divisórias. Capacidade aproximada 900ml, cx c/ 100 und, com tampa	CX	BOREDA	R\$ 31,33	200	200	100	50	550	R\$ 17.231,50
200	Luva descartável de vinil tamanho G cx c/ 100 unid.	CX	TALGE	R\$ 23,08	100	100	50	24	274	R\$ 6.323,92
201	Saco para Lixo plástico preto 100lt 80 x 90 cm grosso alta resistência pacote c/10 und.	PCT	DECONTO	R\$ 5,10	1000	1000	500	200	2700	R\$ 13.770,00
202	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 50lt pacote c/ 10 unid.(Dimensão 59x55cm).	FD	DECONTO	R\$ 2,05	2000	2000	500	400	4900	R\$ 10.045,00
203	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 15lt rolo c/ 40 unid. (Dimensão 39 x 53 cm).	FD	DECONTO	R\$ 1,45	2000	2000	500	400	4900	R\$ 7.105,00
204	Saco Plástico pra colher. Tipo saco p/suquinho 05x20cm Pct. c/ 100und	PCT	DECONTO	R\$ 0,97	100	100	24	24	248	R\$ 240,56
VALOR TOTAL										R\$ 110.299,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 002/2013 e 004/2017; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 19/06/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal, o Sr. Antônio Marlon Alves Ferreira, Secretário Municipal de Educação, a Sra. Karla Milena Leal Santos Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Edna Maria Farias Leal Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e pelas empresas Contratadas: Antônia Barbosa Lima - ME (Livraria e Papelaria Estudantil) a Sra. Antônia Barbosa Lima; Tukannus Empreendimentos e Comercio Ltda - EPP, o Sr. Adson Manoel Silva; M. I. M. M. Correia - ME (Mercadinho São Paulo), a Sra. Maria Ires Mamedio Monteiro dos Santos; M. L. Meneses - ME (Descartal), o Sr. Rodolpho Wiener Lima Meneses, Representantes Legais. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- CONTRATO Nº. 0203.006/2017C-PP - SEMED/FUNDEB/MDE**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0203.006/2017C-PP - SEMED/FUNDEB/MDE: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: M. I. M. M. Correia - ME (Mercadinho São Paulo), CNPJ nº. 01.237.562/0001-16. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 02 - Itens: 47, 82, 94, 102, 110, 116, 117, 123, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 144, 147, 148, 149, 151, 153, 158, 159, 165, 166, 168, 169, 177, 180, 181, 182, 194, 197. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.729,48 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.03.00** - 12.122.0001.2010.0000; 12.301.0047.1008.0000; 12.361.0021.2013.0000; 12.361.0021.2014.0000; 12.361.0021.2015.0000; 12.361.0021.2016.0000; 12.361.0021.2017.0000; 12.361.0021.2018.0000; 12.361.0046.2019.0000; 12.361.0047.2020.0000; 12.363.0048.2021.0000; 12.363.0048.2094.0000; 12.365.0019.2090.0000; 12.366.0009.2024.0000;

12.366.0009.2091.0000; 12.367.0061.2092.0000; 12.367.0061.2093.0000; **02.04.00** - 12.361.0015.2034.0000; 12.361.0021.2028.0000; 12.361.0021.2029.0000; 12.361.0021.2030.0000; 12.361.0021.2031.0000; 12.361.0021.2032.0000; 12.361.0047.2033.0000; 12.365.0041.2035.0000; 12.365.0041.2038.0000; 12.365.0082.2037.0000; 12.365.0009.2039.0000; 12.367.0061.2040.0000; **02.05.00** - 12.122.0001.2041.0000; 12.361.0021.2043.0000; 12.365.0041.2044.0000; 12.365.0041.2045.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria Ires Mamedio Monteiro dos Santos e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e o Sr. Antônio Marlon Alves Ferreira, Secretário Municipal de Educação. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- CONTRATO Nº. 0202.006/2017A-PP - PMGA/SEMAFP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0202.006/2017A-PP - PMGA/SEMAFP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: Antônia Barbosa Lima - ME (Livraria e Papelaria Estudantil), CNPJ nº. 03.925.442/0001-37. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros

alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 04 - Itens: 01 a 46, 48 a 68, 70 a 81, 83 a 93, 96 a 99. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.492,78 (Cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00-04.122.0001.2003.0000; 05.153.0001.2004.0000; 02.02.00-04.122.0001.2006.0000; 04.123.0001.2007.0000; 04.124.0001.2008.0000; 02.06.00-27.122.0001.2046.0000; 02.11.00 - 20.122.0001.2076.0000; 02.12.00 -04.122.0083.2080.0000; 02.13.00 -13.392.0001.2083.0000; 02.14.00 - 03.091.0012.2115.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Antônia Barbosa Lima e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - CONTRATO Nº. 0208.006/2017D-PP - SEMAS/FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 0208.006/2017D-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Archer/MA, CNPJ nº. 15.174.547/0001-80, CONTRATADA: M. L. Meneses - ME (Descartal), CNPJ nº. 15.732.806/0001-41. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA - Lote nº. 03 - Itens: 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.343,40 (Dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: **02.07.00** - 08.122.0001.2048.0000; **02.08.00** - 08.122.0003.2099.0000; 08.122.0003.2100.0000; 08.241.0075.1032.0000; 08.241.0075.2049.0000; 08.242.0003.2104.0000; 08.243.0003.2102.0000; 08.243.0035.2052.0000; 08.243.0075.2051.0000; 08.243.0090.2053.0000; 08.244.0001.2055.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2105.0000; 08.244.0003.2106.0000; 08.244.0075.1034.0000; 08.244.0075.1036.0000; 08.244.0075.2056.0000; 08.244.0075.2058.0000; 08.244.0075.2059.0000; 08.244.0075.2060.0000; **3.3.90.30.00**. Signatários: Pela contratada o Sr. Rodolpho Wiener Lima Meneses e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e a Sra. Edna Maria Farias Leal Santos, Secretária Municipal de Assistência Social. Governador Archer/MA, 22/06/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), localizada na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), comunica aos adquirentes do

edital da Tomada de Preços nº 002/2017 e demais interessados, que em virtude do não cumprimento do prazo de publicação, a abertura da licitação prevista para o dia 18.07.2017, às 09 horas, fica adiada para o dia 21.07.2017 as 09 horas. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 04 de julho de 2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 18/07/2017, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sistema registro de preços, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (tipo quentinha) para servidores em atividade fora do seu domicílio, treinamento e demais eventos; Serviços de buffet (lanche, coquetel e café da manhã), de interesse da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28/06/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), localizada na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), comunica aos adquirentes do edital da Tomada de Preços nº 003/2017 e demais interessados, que em virtude do não cumprimento do prazo de publicação, a abertura da licitação prevista para o dia 18.07.2017, às 14:00 horas, fica adiada para o dia 21.07.2017 as 14:00 horas. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 04 de julho de 2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 01/PP/21/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e a empresa: U. B. T. MENDES, inscrita no CNPJ nº 07.227.881/0001-27. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral para a Prefeitura

Municipal de Pio XII, de interesse das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 25.249,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26/06/2017; Término: 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** FPM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gêneros Alimentícios - Prefeitura; 04.122.0020.2002 - funcionamento e manutenção do gabinete do prefeito; 04.124.0050.2007 - funcionamento e manutenção da secretaria de administração; 12.122.0060.2160 - funcionamento da secretaria municipal de saúde; 12.122.0070.2067 - funcionamento da secretaria municipal de educação; 12.122.0050.2071 - funcionamento e manutenção do desenvolvimento do ensino; 08.122.0040.2082 - funcionamento secretaria de trabalho e assistência social; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Alberto Gomes Batalha, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e Sr. Udedson Batista Tavares Mendes - CPF: 935.082.983-53, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. PIO XII-MA, 26 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 03/PP/21/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 16.457.054/0001-10 e a empresa: U. B. T. MENDES, inscrita no CNPJ nº 07.227.881/0001-27. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 28.801,92 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26/06/2017; Término: 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gêneros Alimentícios - FMAS; 08.243.0330.2075 - manutenção do programa de erradicação do trabalho infantil; 08.244.0220.2087 - manutenção do programa cras; 14.244.0110.2176 - assistência ao sistema único de assistência social; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Francilma dos Santos Batalha, CPF: 841.277.163-04, Secretária de Assistência Social, pela Contratante e Sr. Udedson Batista Tavares Mendes - CPF: 935.082.983-53, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. PIO XII-MA, 26 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 02/PP/21/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88 e a empresa: U. B. T. MENDES, inscrita no CNPJ nº 07.227.881/0001-27. **OBJETO:** contratação de

empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 313.228,35 (Trezentos e Treze Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26/06/2017; Término: 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** FPS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gêneros Alimentícios - FMS; 10.301.0060.2016 - manutenção do piso de atenção básica; 10.301.0060.2273 - manutenção do teto municipal de medida alta complexidade; 10.602.0060.2017 - manutenção do fundo municipal de saúde/gestão; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Carolina Ávila Brito Batalha, CPF: 767.742.013-34, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Sr. Udedson Batista Tavares Mendes - CPF: 935.082.983-53, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. PIO XII-MA, 26 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/DP/50/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/DP/50/2017. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Prefeitura Municipal de PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 e a Sra. **AMINADABE RODRIGUES SOUSA**, CPF: 026.563.253-66. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço. **OBJETO:** contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviço de assessoramento técnico nos programas educacionais tais como PDDE, PRO JOVEM CAMPO, EJA, de interesse desta Administração Pública de PIO XII-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 50/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 dias. **FONTE DE RECURSOS:** PROPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. 04121005020040000 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria. 03.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 03.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, Prefeito Municipal, CPF: 459.427.493-53 pela Contratante e o Sr. Aminadabe Rodrigues Sousa, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. PIO XII - MA, em 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/DP/49/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/DP/49/2017. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Prefeitura Municipal de PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 e a Sra. **SILVANA TEREZA SOUSA RODRIGUES BELO**, CPF: 275.287.663-72. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço. **OBJETO:** contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviço na análise em documentos de recursos humanos, cadastro, folha de pagamento e controle para atender as

necessidades desta Administração Pública de PIO XII, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 49/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 dias. **FONTE DE RECURSOS:** PROPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. 04121005020040000 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria. 03.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 03.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, Prefeito Municipal, CPF: 459.427.493-53 pela Contratante e a Sra. Silvana Tereza Sousa Rodrigues Belo, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. PIO XII - MA, em 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0020/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0020/2017 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Rua Cel. João Sena, Bairro Centro, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o LESTE, limitando-se com a referida Rua, medindo-se 8,00 metros; do ponto B ao C, lateral esquerda para o SUL (De quem da via publica olha para o imóvel) medindo-se 30,00 metros; do ponto C ao D, fundos para o OESTE, medindo-se 8,00 metros; e do ponto D ao A, lateral direita para o NORTE (seguido a mesma orientação), medindo-se 30,00 metros, limitando-se estes lados com terreno do Sr. Isaias Américo de Oliveira. Perímetro: 76,00m. Área: 240,00m². (da posse de REGINALDO OLIVEIRA SILVA, conforme título de aforamento nº conforme título de aforamento nº 113/68 (Inscrição Imobiliária Atual nº 01.03.004.0031.001), Livro nº 07, folha 084, datado de 02/09/1981.** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 03 de Julho de 2017. **JURAN CARVALHO DE SOUZA.** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 301/2017

DECRETO Nº. 301/2017. Dispõe sobre a Nomeação do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO** e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **LENICE MARIA ARAUJO DE MELO,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO,** da secretaria municipal de indústria e comércio do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0019/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0019/2017 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Avenida Tancredo Neves, Bairro Vila Militar, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o OESTE, limitando-se com a referida Avenida, medindo-se 14,80 metros; do ponto B ao C, lateral esquerda para o NORTE, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 28,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Domingos Branco de Sousa; do ponto C ao D, fundos para o LESTE, medindo-se 14,80 metros, limitando-se com terreno do Sr. João Turbano; e do ponto D ao A, lateral direita para o SUL, (seguido a mesma orientação) medindo-se 28,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Antônio José Soares de Sousa. Perímetro: 85,60m. Área: 414,40m². (da posse de MARIA ZELIA ELIAS DOS SANTOS, conforme título de aforamento nº 130133161391/2002, Livro nº 33, folha 107, datado de 06/11/2002.** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 22 de Junho de 2017. **JURAN CARVALHO DE SOUZA.** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

LEI MUNICIPAL Nº244/2017

LEI MUNICIPAL Nº244/2017. Dispõe sobre a implantação do Sistema

de Controle, Ordenamento e Circulação de Veículos Automotores no município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.

Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, Prefeita do Município de Santo Amaro do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada e presente Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), fica o Poder Executivo autorizado a implantar, manter e operar o sistema de controle e ordenamento de veículos automotores, no âmbito do município de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 2º. O sistema tem por objetivo o controle de entrada e saída de veículos automotores, a capacidade de carga da oferta turística e preservação das condições de habitabilidade dos moradores do município de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 3º. Para efeito de controle e ordenamento será obrigatório, o credenciamento dos veículos automotores, de propriedade de moradores junto à Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 4º. O sistema de controle e ordenamento de veículos automotores funcionará com a seguinte estrutura:

I - Posto de controle e fiscalização a ser instalado no Km 08 (oito) da Rodovia MA- 320, no Povoado Rio Grande;

II - Posto de controle e fiscalização no Km 36 da Rodovia MA- 320, no Bairro Olho D'Água.

III - Estacionamento público municipal, a ser implantado no Km 36 da Rodovia MA - 320.

Art. 5º. O sistema atenderá exclusivamente aos veículos automotores sem autorização para circular no Bairro Olho D'Água, nas vias urbanas da Sede municipal, distritos e em todas as áreas turísticas do município de Santo Amaro do Maranhão.

§1º. A exploração do estacionamento previsto neste artigo poderá ser objeto de concessão ou permissão, a critério do Poder Executivo, observados as disposições da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

§2º. Deverá ser criado um Comitê, formado por representantes do Poder Público e sociedade civil, com a função de aprimorar os serviços estabelecidos.

§3º. As regras sobre preços, tempo de permanência e a forma de exploração dos serviços do estacionamento público, serão estabelecidas pela Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 6º. As regras sobre preços, tempo de permanência e a forma de exploração dos serviços do estacionamento público, serão estabelecidas pela Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão.

Parágrafo único - Referente à outorga, concessão ou permissão dos serviços do estacionamento público municipal, a Prefeitura deve estabelecer as regras pertinentes a esse processo.

Art.7º. Para fins de controle de estacionamento público poderão ser adotados sistema eletrônico, paquímetro, cartão ou qualquer outro sistema que venha a ser estabelecido;

Art. 8º. O estacionamento de veículos nas áreas do estacionamento público implica responsabilidade do Município pela segurança do veículo, danos, furtos ou qualquer prejuízos que o mesmo ou seu proprietário venha sofrer.

Art. 9º. A prestação dos serviços de traslado entre o Estacionamento e a Sede do município, será feito por veículos devidamente credenciados pela Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão, obedecendo obrigatoriamente:

I - Que o veículo passe por uma inspeção para verificar as condições mecânicas, estado de conservação e de atendimento ao transporte de passageiros;

II - Que o veículo obedeça todas as normas dispostas na lei 9.503/97;

IV - Que o veículo possua placa vermelha, conforme Resolução do Contran n. 231/07;

V - Que a placa seja de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 10. Os veículos credenciados circularão com:

I - Adesivo indicativo fixado no vidro dianteiro, fornecido pelo Município, onde constará o número da placa do veículo autorizado, sendo os mesmos de uso obrigatório;

II - Ficha de Identificação com dados do veículo, do proprietário e do condutor.

Art. 11. O credenciamento é obrigatório, estando aberto para veículos automotores, tipo: Caminhonete, Buggy, Quadriciclos e motos.

Parágrafo Único. O Valor estabelecido para o credenciamento dos veículos será de:

I- Motos - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II- Quadriciclos - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

III- Buggy - R\$ 100,00 (cem reais)

IV- Caminhonete - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 12. Todo proprietário de veículo que realiza passeio turístico e serviço de transporte de passageiros no âmbito do município de Santo Amaro do Maranhão, deverá obrigatoriamente cadastrar o seu veículo, apresentando os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo atualizado, exceto para Quadriciclos;

II - Seguro Obrigatório de Veículo atualizado, exceto para Quadriciclos;

III - Nota Fiscal do veículo para o caso de Quadriciclos;

IV - No caso de pessoa física: cópia do RG e CPF do proprietário do veículo;

V - No caso de pessoa jurídica: cópia do CNPJ da empresa e cópia do RG e CPF do proprietário ou representante legal da empresa;

VI - Cópia do alvará para exercício da atividade, emitido pela Prefeitura Municipal, contendo número da inscrição municipal;

Art. 13. Todo condutor de veículo que realiza passeio e serviços turísticos de transporte de passageiros no âmbito do município de Santo Amaro do Maranhão deverá se cadastrar, apresentando os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para exercício de atividade remunerada, da categoria B para Buggy, categoria D para caminhonete, e categoria A para o transporte de passageiros em Motos e Quadriciclos;

III - Comprovante de endereço.

Art. 14. Os veículos com credenciamento para prestar o serviço de transporte de passageiros, devem apresentar:

I - Motos: documentação atualizada do veículo, condutor com CNH, categoria A, dois capacetes e colete de identificação;

II - Quadriciclos: documentação atualizada, condutor com CNH, categoria A, dois capacetes e colete de identificação;

III - Buggy: documentação atualizada do veículo, bom estado de conservação e manutenção em dia e condutor com CNH, categoria B.

IV - Caminhonete: documentação atualizada do veículo, bom estado de conservação e manutenção em dia e, condutor com CNH, categoria D.

Art. 15. O valor do serviço do traslado entre o Estacionamento e a Sede, inicialmente, será de R\$ 3,00 (três reais) por pessoa para Motos, Quadriciclos, Buggy e Caminhonete, sujeito a reajuste.

Art. 16. Para os moradores, os veículos terão credenciamento especial obedecendo aos seguintes termos:

I - Uso próprio;

II - Uso Comercial.

§1º. No ato do credenciamento, o morador deve apresentar, além dos documentos do veículo e pessoais, comprovante de endereço.

§2º. Não será permitida a transmissão de direitos do titular do imóvel a terceiros.

§3º. O credenciamento para veículos automotores na condição de morador, será anual e o proprietário do veículo, deverá apresentar a documentação exigida para este ato.

§4º. O morador que não prestará serviços com o seu veículo, será isento da taxa de credenciamento.

Art. 17. Fica autorizado aos veículos utilizados em razão dos serviços de natureza essenciais, descritos no inciso VII e VIII da lei Federal nº 9.503/97 a circularem na Sede do município de Santo Amaro do Maranhão no exercício de suas atividades habituais.

Art. 18. Os veículos automotores, cuja função seja a atividade de representação comercial, serão credenciados nos postos de controle e ordenamento e seguirão as seguintes regras:

§1º. Terão credenciamento provisório, e pagarão uma taxa diária no

valor de R\$ 10,00 (dez reais);

§2º. Estão autorizados a circular nas vias da Sede do município de Santo Amaro, todos os veículos credenciados por parte de moradores, que deverão estar adesivados.

§3º. Não será permitido o acesso à Sede do município de Santo Amaro, por meio de veículos não credenciados junto à Prefeitura de Santo Amaro.

Art. 19. Ficam autorizados a circular pelas vias da Sede, os veículos de carga e descarga devidamente credenciados, e somente na condição de moradores, a realizarem suas atividades comerciais.

Art. 20. Os veículos de carga, procedentes de outros lugares, devem seguir para o Entrepósito de Mercadorias, que funcionará ao lado do Estacionamento Público Municipal.

Art. 21. É obrigatório o credenciamento anual de veículos para moradores e prestadores de serviços.

Art. 22. As normas dispostas nesta lei estão sujeitas a fiscalização por parte do município de Santo Amaro do Maranhão, e demais agente públicos, como DETRAN-MA e Polícia Militar, podendo os mesmos inclusive, apreender os veículos irregulares.

Art. 23. Fica estabelecida a taxa de apreensão para os veículos automotores, que forem encontrados em desacordo com as normas previstas nesta lei.

Art. 24. Os veículos apreendidos em razão desta lei serão encaminhados ao estacionamento público municipal, localizado no Centro de Recepção de Visitantes, no Bairro Olho D'Água e liberados, mediante o pagamento da taxa de apreensão no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 25. Havendo reincidência, o veículo só será liberado mediante pagamento de multa no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), nos termos estipulados no Código Tributário Municipal, na sua ausência normativa, em patamares equivalentes ao depósito veicular cobrado pelo DETRAN-MA.

Art. 26. Este lei entrará em vigor na data de sua publicação. Santo Amaro do Maranhão, 06 de junho de 2017. **Luiziane Lopes Rodrigues Lisboa PREFEITA.**

Autor da Publicação: Herlon Carvalho Oliveira

LEI MUNICIPAL Nº243/2017

LEI MUNICIPAL Nº243/2017. Institui o Sistema de Ordenamento e Controle da Visitação Turística, nas áreas do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e na Área de Proteção Ambiental – APA Upaon-Açu Miritiba, Alto Preguiças, através do Voucher Único, no âmbito do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA**, Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com base na Lei Orgânica Municipal, nos instrumentos que normatizam a visitação turística no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e de acordo com os objetivos de manutenção e preservação da Área de Proteção Ambiental – APA Upaon-Açu, Miritiba, Alto Preguiças, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando o Art. 2º, inciso XVIII da Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC, que estabelece as áreas denominadas Zona de Amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

Considerando as normas da visitação pública do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, estabelecidas através do seu Plano de Manejo, homologado em 2003 e conforme a Portaria ICMBio/MMA nº 199 de 18 de maio de 2017;

Considerando os objetivos e normas para manutenção e preservação dos ecossistemas costeiros do litoral leste maranhense, englobados na Área de Proteção Ambiental - APA Upaon-Açu Miritiba, Alto Preguiças, através do Decreto nº 12. 428 de 05 de junho de 1992;

Art. 1º. O acesso às áreas inseridas na zona de amortecimento do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, terrestres ou aquáticas, no âmbito do município de Santo Amaro do Maranhão fica restrito apenas a veículos credenciados ou autorizados.

§1º. O credenciamento de Veículos, terrestres ou aquáticos, se aplica apenas aos Prestadores de Serviços Turísticos.

§2º. A autorização de veículos, terrestres ou aquáticos, se aplica a moradores locais, em suas necessidades de deslocamento e lazer, e será emitida pela Prefeitura de Santo Amaro, em conjunto com o ICMBio/MMA quando se referir a moradores do interior dos limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

§3º. O credenciamento e a autorização serão individuais e deverão ser renovados anualmente.

Art. 2º. A prestação de serviços para a atividade turística, será feito por veículos devidamente credenciados pelo ICMBio/MMA e inscrição municipal fornecida pela Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão, obedecendo obrigatoriamente:

I - Que o veículo passe por uma inspeção para verificação das condições mecânicas, estado de conservação e de atendimento ao transporte de passageiros.

II - Que o veículo obedeça todas as normas dispostas na lei 9.503/97;

III - Que o veículo possua placa vermelha, conforme Resolução do Contran n. 231/07.

IV - Que o veículo possua placa do município de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 3º. Os veículos credenciados circularão com:

I - Adesivo indicativo fixado no vidro dianteiro, fornecido pelo Município, onde constará o número da placa do veículo autorizado, sendo os mesmos de uso obrigatório;

II - Ficha de Identificação com dados do veículo, do proprietário e do condutor.

Art. 4º. O credenciamento é obrigatório, estando aberto para veículos automotores, tipo: Caminhonetes, Buggy e Quadriciclos.

Parágrafo único - O Valor estabelecido para o credenciamento dos veículos será de:

I- Quadriciclos - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II- Buggy - R\$ 100,00 (cem reais)

III- Caminhonetes - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 5º - Todo proprietário de veículo que realiza passeio turístico e serviço de transporte de passageiros no âmbito do município de Santo Amaro do Maranhão, deverá obrigatoriamente solicitar da Prefeitura de Santo Amaro, sua inscrição municipal, apresentando os seguintes documentos:

I - Formulário padrão preenchido específico para cada veículo;

II - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo atualizado, exceto para Quadriciclos;

III - Seguro Obrigatório de Veículo atualizado, exceto para Quadriciclos;

IV - Nota Fiscal do veículo para o caso de Quadriciclos;

V - Cópia do Cadastro no Ministério do Turismo (Cadastur) para o serviço turístico de transporte de passageiros, apenas para o caso de pessoa jurídica;

VI - No caso de pessoa física: cópia do RG e CPF do proprietário do veículo;

VII - No caso de pessoa jurídica: cópia do CNPJ da empresa e cópia do RG e CPF do proprietário ou representante legal da empresa;

VIII - Cópia do alvará para exercício da atividade, emitido pela Prefeitura Municipal, contendo número da inscrição municipal;

IX - Cópia da Declaração de compromisso com o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses assinada (ICMBio/MMA), se comprometendo a cumprir o regulamento dos Parques Nacionais, as normas e regulamentos estabelecidos no Plano de Manejo da unidade, bem como as normas estabelecidas na Portaria ICMBio - 199/2017;

X - Cópia do Termo de conhecimento dos riscos inerentes às atividades de passeio e serviço de transporte de passageiros em área natural aberta no interior do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (ICMBio/MMA) assinado e responsabilizando-se pela prevenção.

Parágrafo único - todo veículo que se refere ao *caput* deverá portar placa vermelha, identificando-o como veículo de aluguel, para fins de cadastramento, exceto no caso de Quadriciclos.

Art. 6º. Os veículos com credenciamento para prestar o serviço de transporte traslado, devem apresentar:

I - Quadriciclos: documentação atualizada, condutor com CNH, categoria A, dois capacetes e colete de identificação;

II - Buggy: documentação atualizada do veículo, bom estado de conservação e manutenção em dia e condutor com CNH, categoria B.

III - Caminhonetes: documentação atualizada do veículo, bom estado de conservação e manutenção em dia e, condutor com CNH, categoria D.

Art. 7º - Todo condutor de veículo que realiza passeio e serviços turísticos de transporte de passageiros, deverá solicitar da Prefeitura de Santo Amaro, sua inscrição municipal, apresentando os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para exercício de atividade remunerada, da categoria B para Buggy, categoria D para caminhonete, ou categoria A para condução de passeios de Quadríciclos e;

III - Comprovante de endereço;

Art. 8º - Todos os condutores de visitantes devem solicitar sua inscrição municipal, junto à Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão, apresentando todos os seguintes documentos:

I - Cópia da Ficha de Identificação - Condutores de Visitantes fornecida pelo ICMBio/MMA.

II - Cópia do RG e CPF.

III - Comprovante de capacitação nos seguintes cursos: primeiros socorros, interpretação ambiental, atendimento a emergências, operação de equipamentos de comunicação/localização.

IV - Comprovante de conhecimento dos ecossistemas, trilhas e roteiros turísticos do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses;

V - Cópia da Declaração de Compromisso com o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (ICMBio/MMA) assinada, a fim de fazer cumprir o regulamento dos Parques Nacionais, as normas e os regulamentos estabelecidos no Plano de Manejo da Unidade, bem como as normas estabelecidas nesta Portaria.

VI - Cópia do Termo de Conhecimento de Riscos inerentes à atividade turística de condução de visitantes em área natural aberta no interior do Parque (ICMBio/MMA) assinado, responsabilizando-se pela segurança dos visitantes.

Paragrafo único - A idade mínima para a realização desse serviço é de 18 anos.

Art. 9º. Fica Instituído o Voucher Único - Sistema de Ordenamento e Controle da Visitação Turística, no âmbito do município de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 10. O Voucher terá o nome do prestador de serviços, seja pessoa física, ou pessoa jurídica, nome do atrativo, número da placa do veículo, relação nominal das pessoas que farão o passeio, nome do motorista e do guia e/ou condutor de visitantes do Parque, previsão de permanência no atrativo e valor dos serviços prestados.

§1º. Será obrigatório o uso do Voucher Único em todas as áreas autorizadas para visitação turística no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e nas áreas da APA Upaon-Açu Miritiba, Alto Preguiças.

§2º. O Voucher será emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, e repassado aos prestadores de serviços turísticos credenciados junto à Prefeitura e junto ao ICMBio/MMA.

§3º. O Voucher será emitido em 03 (três) vias, sendo: uma via

designada ao ICMBio, para controle de fluxo de visitantes; uma via à Prefeitura de Santo Amaro para controle e dados estatísticos; uma via para os prestadores de serviços turísticos, que deve ser apresentada na ida e na volta nos Postos de Controle e Fiscalização.

§4º. O percentual a ser cobrado pela prestação de serviços, a que se refere o Voucher Único, corresponde ao Imposto Sobre Serviços - ISS, que será de 5%, sobre o valor total do passeio, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

§5º. O recolhimento deste percentual será feito a cada quinze dias, em forma de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pela Tesouraria da Prefeitura de Santo Amaro.

Art. 11. A Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão, com base em estudos técnicos, e em consonância com os prestadores de serviços turísticos, estabelecerá valor de referência por serviços prestados ao cliente, considerando o tempo de permanência no atrativo turístico e a distância a ser percorrida.

Art. 12. Os acessos às áreas de visitação turística serão controlados por Barreiras, ou Pontos específicos, onde deverá ser apresentado o Voucher, como comprovante da prestação dos serviços ao cliente.

Art. 13. A capacidade de carga por atrativos turísticos será determinada, através de estudos técnicos que devem comprovar o número máximo de pessoas por dia.

Paragrafo único - Será implantado o Centro de Atendimento ao Turista - CAT, com funcionamento no Centro de Turismo Comunitário, destinado ao atendimento de moradores, visitantes e prestadores de serviços turísticos.

Art. 14. Nos casos de realização de eventos, locação filmes, documentários e demais atividades comerciais nas áreas de visitação turística, deve haver prévia autorização por parte da Administração do Parque.

§1º. De posse da autorização do ICMBio/MMA, a empresa deve solicitar da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, alvará para o exercício de atividades provisórias.

§2º. Os direitos de imagem e os serviços contratados pela empresa, estão sujeitos a legislação tributária do município de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 15. Fica proibido o uso de Jet Ski em todo o território do município de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 16. Fica proibido o uso de Jet-ski, nas áreas estabelecidas como Zona de Amortecimento (o entorno de uma unidade de conservação), onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

Paragrafo único - Não será permitida a prestação de serviços de natureza turística por Agências de Turismo e Cooperativas de Transportes, em nenhuma hipótese, em veículos tipo UTV e Jet-ski.

Art. 17. Os veículos de propriedade de particular, que forem encontrados no interior e na zona de amortecimento do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses sem credenciamento ou autorização, serão apreendidos e estarão sujeitos às penalidades

previstas na Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto 6.514/2008, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 18. Os recursos para implementação desta lei, estão previstos em dotação orçamentária do município de Santo Amaro do Maranhão.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Santo Amaro do Maranhão, 06 de junho de 2017. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** PREFEITA.

Autor da Publicação: Herlon Carvalho Oliveira

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

ERRATA: ERRATA - RETIFICA - SE O VALOR TOTAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170303

ERRATA. Retifica - se o valor total referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2017, Processo Administrativo n.º 06012017-0002, Ata de Registro de Preços n.º 001/2017/PM -SAL. Extrato de Contrato N.º 20170303, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), do dia 30/03/2017, pág. 28. ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 73.000,00. LEIA-SE: Valor Total: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). Ficam os demais termos inalterados.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

ERRATA: ERRATA - RETIFICA - SE O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA. Retifica - se o Extrato de Dispensa de Licitação n.º 024/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), do dia 23/06/2017, pág. 19. ONDE SE LÊ: Marcos Wagner Fernandes França. LEIA-SE: Wagner Fernandes França. Ficam os demais termos inalterados.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PORTARIA Nº 218/2017- GP

PORTARIA Nº 218/2017- GP

Designa usuária do SACOP/TCE-MA servidora do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS**, portadora de RG 000081113097-5 SSP/MA e CPF 842.157.633-04, para exercer a função de Usuária do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas-SACOP no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 23 de Junho de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PORTARIA Nº 220/2017- GP

PORTARIA Nº 220/2017- GP

Designa usuário do SACOP/TCE-MA servidor do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **MARCIO EMILIO FERREIRA DA SILVA**, portador de RG 000118432499-6 SSP/MA e CPF 930.821.693-68, para exercer a função de Usuário do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas-SACOP no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 23 de Junho de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PORTARIA Nº 219/2017- GP

PORTARIA Nº 219/2017- GP

Designa usuário do SACOP/TCE-MA servidor do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANTONIO IVAN DOS SANTOS**, portador de RG 013231242000-6 SSP/MA e CPF 012.681.293-48, para exercer a função de Usuário do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas-SACOP no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-

MA, 23 de Junho de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

LEI N° 237/2107

LEI N° 237/2017, DE JUNHO DE 2017 - "Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC bem como suas alterações". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal: **Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC, bem como suas alterações, visando a adequação às disposições legais, e a melhora da administração e gerenciamento das atividades do consórcio público referido, nos termos da previsão do artigo 241 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº. 11.107/05, regulada pelo Decreto Federal nº. 6.017/07. **Parágrafo único.** A ratificação de que trata esse artigo é sem reservas, nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei. **Art. 2º.** Serão dispensadas ratificações subsequentes de futuras alterações do protocolo de intenções, desde que ocorra na forma autorizada no § 4º, do art. 5º, da Lei Federal nº. 11.107/05. **Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário constante da Lei nº 175/2013. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2017. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA

LEI N° 236/2017

LEI N° 236 /2017 - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 junto a Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 do Município de São Francisco do Brejão, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e com base na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º - Fica aberto da Contadoria Geral do Município de São Francisco do Brejão o Crédito Adicional Especial objetivando a inserção junto a Lei Orçamentária Anual - LOA - 2017, Lei nº 221/2017 criando as Unidades Orçamentárias, Ações e Elementos da Despesa conforme abaixo aduzidas:**

ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
AÇÃO: 16.122.00052.2-195 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária			
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	OR	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	OR	80.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	OR	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	OR	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	OR	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	OR	15.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	OR	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			150.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			300.000,00

ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE			
AÇÃO: 27.122.0052.2-194 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude			
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	OR	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	OR	80.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	OR	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	OR	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	OR	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	OR	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	OR	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	OR	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	OR	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art. 1º desta Lei, será utilizado recursos de anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 10 - PMSFB - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÃO: 99.999.999.2-076 - Reserva de Contingência			
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	OR	300.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO			300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2017. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

PORTARIA N° 74/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA N° 74/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017. EXONERAR O SR. JOSÉ WARLEN BARBOSA DA DA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INTERINO. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretaria Municipal de Educação e Cultura é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo. R E S O L V E: Art. 1º. - Exonerar o Sr. José Warlen da Silva Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº. 49585695-9 SESP/MA e CPF nº. 770.871.193-20, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Interino do Município de Sucupira do Riachão (MA). Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2017. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

LEI N° 056/2017

LEI N° 056/2017
MA, 29 de junho de 2017

Sucupira do Riachão -

Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I

Da Definição

Art. 1º - Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

Seção II

Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º - Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;

VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III

Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I - em espécie, com bens de consumo;

II - em pecúnia.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo único. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:

I - concessão de medicamentos;

II - concessão de órtese e prótese;

III - tratamento de saúde fora de domicílio.

Seção IV

Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I

Da Classificação

Art. 6º- No âmbito do Município de Sucupira do Riachão - MA, os benefícios eventuais se classificam nas seguintes modalidades:

I - auxílio natalidade;

II - auxílio por morte;

III - auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV - auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II**Da Documentação**

Art. 7º - A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III**Do Auxílio Natalidade****Subseção I****Da Definição**

Art. 8º - O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º - O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II**Das Formas de Concessão**

Art. 10º - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III**Dos Critérios**

Art. 11º - O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º - No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado à gestante que comprove residir no Município de Sucupira do Riachão - MA e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) do salário mínimo nacional.

Subseção IV**Dos Documentos**

Art. 12º - As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I - carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II - comprovante de residência no Município de Sucupira do Riachão - MA, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma

prevista em lei, se houver;

III - comprovante de renda pessoal, se houver;

IV - certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção IV**Do Auxílio por Morte****Subseção I****Da Definição**

Art. 13. O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II**Das Formas de Concessão**

Art. 14. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

I - Uma urna funerária;

II - Velas;

III - Um kit café (café, açúcar e copos plásticos);

IV - Sepultamento;

V - Translado nos casos que houver necessidade.

Subseção III**Dos Critérios**

Art. 15. O auxílio por morte será assegurado às famílias:

I - que comprovem residir no Município de Sucupira do Riachão - MA;

II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

III - residentes em outras unidades localidade, cujos membros tenham vindo a óbito em no Município de Sucupira do Riachão - MA, mediante o parecer dos profissionais de Saúde do Município.

Parágrafo único. O auxílio por morte será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Sucupira do Riachão - MA, vierem a óbito no Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 16. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município.

Art. 17. O auxílio por morte deve ser ofertado preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu

funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

Subseção IV

Dos Documentos

Art. 18. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

I - carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

II - comprovante de renda, se houver;

III - comprovante de residência, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

IV - certidão de óbito e guia de sepultamento;

V - documentos de identificação do cônjuge se houver.

Seção IV

Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Subseção I

Definição

Art. 19. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 20. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

b) falta de documentação;

c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;

f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os

processos de remoções ocasionados por:

1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;

2) decisões de desocupação de área de risco.

g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II

Dos Beneficiários

Art. 21. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduo sem situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Sucupira do Riachão - MA.

Subseção III

Da Finalidade

Art. 22. O auxílio visa suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sócio familiar, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV

Forma de Concessão

Art. 23. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I - cesta de alimentos;

II - carga de gás doméstico P-13;

III - passagem;

Parágrafo único. O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxílio aluguel de reassentamento de família em área de risco.

Subseção V

Dos Critérios

Art. 24. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I - indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

II - moradia que apresenta condições de risco;

III - pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;

IV - situação de extrema pobreza;

V - famílias com indicativos de rupturas familiares;

VI - que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio)

do salário mínimo nacional.

§ 1º O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica do CRAS, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

§ 2º No caso do benefício em pecúnia para auxílio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

Seção V

Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Subseção I

Definição

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II

Dos Beneficiários

Art. 26. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III

Forma de Concessão

Art. 27. O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação sócioassistencial de cada caso.

CAPÍTULO III

Seção I

Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II

Da Equipe Profissional

Art. 29. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente

social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Compete ao Município de Sucupira do Riachão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, mensalmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.

Art. 32. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art. 33. Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 34. Por serem considerados direitos sócioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 056/2017

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que “**Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências**”. No gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número **056/2017**, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Sucupira do Riachão (MA), 29 de junho de 2017.

Azevedo

Gilzania Ribeiro

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

PORTARIA Nº 75/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 75/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017. NOMEAÇÃO DE LUARA LIMA PORTO CARVALHO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretária Municipal de Educação é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo. R E S O L V E: Art. 1º. - Nomear a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 017666792001-7 SSP/MA e CPF nº. 053.112.443-64 para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA. Art. 2º. - Fica o mesmo autorizado a gerenciar todas as contas do município, podendo o mesmo para tanto: 1. Abrir conta de depósito; 2. Receber, passar recibo e da quitação; 3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 4. Efetuar resgate/aplicações financeiras; 5. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 6. Efetuar saques - conta corrente; 7. Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 8. Efetuar transferências por meio eletrônico; 9. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; 10. Solicitar saldos/extratos de investimentos; 11. Emitir comprovantes; 12. Efetuar transferência para mesma titularidade; 13. Encerrar contas de depósito. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2017. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 090/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Lei Municipal nº 551/2001 que criou o **COMAE** – Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Lei nº 780/2011 que altera os Artigos 4º e 6º da Lei nº 551/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **COMAE** – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

Executivo:

Titular: Carlos dos Santos Almeida - CPF: 069.011.153-34.

Suplente: Wagner José de Melo Ferreira - CPF: 907.133.542-91.

Professores:

Titular: Elizângela Dias dos Santos - CPF: 669.953.613-34

Suplente: Carlloman Santos Silva - CPF: 505.101.423-20

Trabalhadores da Educação:

Titular: Maria Kátia da Conceição - CPF: 035.899.933-24

Suplente: Maria Sueli Martins Gomes - CPF: 672.406.903-34

Pais de Alunos:

Titular: Maureny Alves Brasil - CPF: 033.892.043-93

Suplente: Cleane Moraes Leite - CPF: 002.836.583-63

Titular: Débora Santos Meneses - CPF: 603.354.923-63

Suplente: Calbirene da Silva Sousa - CPF: 033.960.093-47

Sociedade Civil:

Titular: Flávio da Costa Silva - CPF: 777.866.293-00

Suplente: Uêdia Batista Ferreira - CPF: 056.781.503-08

Titular: Ana Claudia Ferreira - CPF: 596.126.652-49

Suplente: José Ribamar Elias - CPF: 179.112.573-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoguem-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

PORTARIA Nº. 091/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Lei Municipal nº 551/2001 que criou o **COMAE** – Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Lei nº 780/2011 que altera os Artigos 4º e 6º da Lei nº 551/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente e Vice-Presidente do **COMAE** – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2017 a 2021, conforme composição abaixo:

Presidente: Nome: Flávio da Costa Silva -CPF: 777.866.293-00.

Vice-Presidente: Nome: Ana Claudia Ferreira-CPF: 596.126.652-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoguem-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**TERMO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º.
021/2016-PP**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato n.º. 021/2016-PP. Processo Administrativo n.º. 01.021.2016 firmado em 18/05/2016, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ n.º 14.538.081/0001-92 e a Empresa São João Construção Ltda - EPP, CNPJ n.º. 10.593.800/0001-17. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por 03(três) meses o prazo inicial, estabelecido na cláusula sétima e acréscimo de valores de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) do valor da cláusula quinta do Contrato inicial n.º 021/2016-PP. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Fabiano Queiroz Martins pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 17/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Thu Jul 06 04:00:38 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)